



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 60

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo.....	1	16	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	20	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	21	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		22	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	22	33
Secretaria de Estado de Educação.....	11	26	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	11	28	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	28	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		29	40
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	29	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	30	42
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14		42
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			42
Secretaria de Estado da Mulher.....			44
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	44
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		31	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			44
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	31	45
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		31	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			48
Defensoria Pública.....			48
Procuradoria-Geral.....		31	
Tribunal de Contas.....			49
Ineditorial.....			49

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.362, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do caput do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no Convênio ICMS nº 145, de 9 de dezembro de 2020, e no Decreto Legislativo nº 2.341, de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 151-A do Decreto nº 18.955, de 1997.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE
O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....
27
.....
	NOTA 19 - O Convênio ICMS nº 145, de 9 de dezembro de 2020, foi publicado no DOU de 11/12/2020, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 24, de 28 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 29/12/2020, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.341, de 10 de dezembro de 2021.		
.....

“(NR)

DECRETO Nº 44.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00150-00001391/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.363, de 27 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 01400934) -

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL - GERÊNCIA DE EDITAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01400909) - GERÊNCIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01400806) - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01400930).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.363, de 27 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL - NÚCLEO DO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA - ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA, GERENCIAMENTO DE DADOS E INOVAÇÃO - Chefe, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 44.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, I e II, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999; considerando o disposto na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e, ainda, os termos do Processo 04017-00005223/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 01000001, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, para a Secretaria Executiva;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000009, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, para a Unidade de Controle de Resultados;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000166, de Assessor, da Assessoria Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, do Gabinete, para a Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000011, de Assessor, do Gabinete, para a Subsecretaria de Fiscalização de Obras.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.364, de 27 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE /CÓDIGO- SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 00001957); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000010); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 01000182); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01000188) - ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONSELHOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE DE DEMANDAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000048) - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01000025) - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 00002072); Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 00702491, 01000029, 01000031); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000036) - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01000032) - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000034); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000035) - GERÊNCIA DE REDES - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000033) - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000044) - UNIDADE DE CONTROLE DE RESULTADOS - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01000040); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01000183); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000179) - UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 00002585) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000148) - UNIDADE DE RECEITA - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 01000068); Assessor Técnico, CC-05, 01 (SIGRH 01000069) - GERÊNCIA DE PARCELAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000071) - GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000072) - GERÊNCIA DE RECURSOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000070) - UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000053); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000084) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 01000190, 01000195); Assessor, CC-06, 03 (SIGRH 01000088, 01000089, 01000046); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000087) - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000092) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00000734) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 01000196); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000197); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01000193) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103530) - DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01000146) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000147) - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01000187) - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00000812) - DIRETORIA DE BENS APREENDIDOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01000156) - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 01000185) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000106) - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00000236) - DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE E HABITE-SE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 01000109); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01000110) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01000133); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000020); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00702741); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000163); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01000165); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01000164) - DIRETORIA OPERACIONAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 01000167); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000168); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 37000133); Assessor Técnico, CPC-04, 02 (SIGRH 01000169, 01000173) - GERÊNCIA OPERACIONAL 01 - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000174) - GERÊNCIA OPERACIONAL 02 - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000175) - GERÊNCIA OPERACIONAL 03 - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000176) - GERÊNCIA OPERACIONAL 04 - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000177) - GERÊNCIA OPERACIONAL 05 - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000178) - OUVIDORIA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000049); Assessor Técnico, CC-05, 01 (SIGRH 01000043).

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.364, de 27 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE HABITE-SE E ACESSIBILIDADE - Coordenador, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE - Chefe, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE HABITE-SE - Chefe, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INTELIGÊNCIA E COMPLIANCE - Secretário Executivo, CPE-01, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE RECEITA FISCAL - Subsecretário, CPE-02, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PREÇO PÚBLICO E PARCELAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE REDES - Gerente, CC-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE DE RESULTADOS - Chefe, CPE-06, 01 - UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO - Chefe, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAIS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE DEMANDA - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE OPERACIONAL - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA OPERACIONAL - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CPC-05, 02 - GERÊNCIA OPERACIONAL 01 - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA OPERACIONAL 02 - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA OPERACIONAL 03 - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA OPERACIONAL 04 - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA OPERACIONAL 05 - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA OPERACIONAL 06 - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 44.364, de 27 de março de 2023)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL
1.1. GABINETE
1.1.1. DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
1.1.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 01
1.1.1.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 02
1.1.1.3. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 03
1.1.1.4. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 04
1.1.1.5. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 05
1.1.1.6. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 06
1.1.1.7. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 07
1.1.1.8. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 08
1.1.1.9. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 09
1.1.1.10. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 10
1.1.1.11. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 11
1.1.1.12. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 12
1.1.1.13. NÚCLEO DE PROTOCOLO
1.1.2. ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONSELHOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE DE DEMANDAS
1.1.3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU
1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.3. CORREGEDORIA
1.4. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1.5. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
1.6. OUVIDORIA
1.7. SECRETARIA EXECUTIVA
1.7.1. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS
1.7.2. COORDENAÇÃO DE HABITE-SE E ACESSIBILIDADE
1.7.2.1. ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE
1.7.2.2. ASSESSORIA DE HABITE-SE

1.8. SECRETARIA EXECUTIVA DE INTELIGÊNCIA E COMPLIANCE
1.9. UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO
1.9.1. DIRETORIA DE MONITORAMENTO
1.10. UNIDADE DE CONTROLE DE RESULTADOS
1.10.1. DIRETORIA DE MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES
1.11. UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
1.11.1. JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS
1.11.2. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL
1.11.3. ASSESSORIA DE ANÁLISE DE RECURSOS FISCAIS
1.12. SUBSECRETARIA DE RECEITA FISCAL
1.12.1. GERÊNCIA DE RECURSOS
1.12.2. GERÊNCIA DE PREÇO PÚBLICO E PARCELAMENTO
1.12.3. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL
1.13. SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.13.1. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS
1.13.2. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
1.13.2.1. GERÊNCIA DE SUPORTE
1.13.2.2. GERÊNCIA DE REDES
1.14. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
1.14.1. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
1.14.1.1. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01
1.14.1.1.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01
1.14.1.2. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 02
1.14.1.2.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 02
1.14.1.3. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 03
1.14.1.3.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 03
1.14.1.4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 04
1.14.1.4.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 04
1.14.1.5. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05
1.14.1.5.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05
1.15. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
1.15.1. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
1.15.1.1. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01
1.15.1.2. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 02
1.15.1.3. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 03
1.15.1.3.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 03
1.15.1.4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 04
1.15.1.4.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 04
1.15.1.5. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05
1.15.1.5.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05
1.16. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
1.16.1. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
1.16.1.1. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01
1.16.1.1.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01
1.16.1.1.1.1. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01
1.16.1.2. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 02
1.16.1.2.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 02
1.16.1.3. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 03
1.16.1.3.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 3
1.16.1.4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 04
1.16.1.5. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05
1.17. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.17.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1.17.1.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL
1.17.1.2. GERÊNCIA DE PAGAMENTO
1.17.1.3. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
1.17.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
1.17.2.1. GERÊNCIA ORÇAMENTARIA
1.17.2.2. GERÊNCIA FINANCEIRA
1.17.3. DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
1.17.3.1. GERÊNCIA DE GESTÃO E FISC. DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1.17.3.2. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
1.17.4. DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
1.17.4.1. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
1.17.4.2. GERÊNCIA DE MATERIAL
1.17.4.3. GERÊNCIA DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO
1.17.5. DIRETORIA DE BENS APREENDIDOS
1.17.5.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE
1.17.6. DIRETORIA PLANEJAMENTO MODERNIZAÇÃO VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
1.17.6.1. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
1.17.7. DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS
1.17.7.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS
1.17.7.2. GERÊNCIA DE TRANSPORTE
1.17.7.3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE REFORMA
1.18. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
1.18.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO PROGRAMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 1.18.1.1. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE OPERACIONAL
- 1.18.1.2. DIRETORIA OPERACIONAL
- 1.18.1.2.1. GERÊNCIA OPERACIONAL 01
- 1.18.1.2.2. GERÊNCIA OPERACIONAL 02
- 1.18.1.2.3. GERÊNCIA OPERACIONAL 03
- 1.18.1.2.4. GERÊNCIA OPERACIONAL 04
- 1.18.1.2.5. GERÊNCIA OPERACIONAL 05

DECRETO Nº 44.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Os processos licitatórios e contratações instruídos e que estejam em fase preparatória até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as publicações, do "edital", no caso de licitações, ou do "aviso/autorização" no caso das contratações diretas, ocorram até 1º de abril de 2024.

§1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar na fase preparatória da contratação e ser expressamente autorizada, por meio de despacho motivado, pelo Ordenador de Despesas ou autoridade equivalente responsável pela demanda, até 31 de março de 2023.

§2º Os contratos ou instrumentos equivalentes, incluindo os aditivos e prorrogações deles decorrentes, bem como as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 2º O disposto no art. 1º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Os órgãos e as entidades do Distrito Federal, que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal, devem observar o regime de transição de que trata este normativo.

Art. 6º Os decretos arrolados no artigo 273 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, instrumentais e acessórios à aplicação das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, também terão ultratividade disciplinada nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.405.006,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00007318/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.405.006,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.405.006	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	1500.100	384.000	384.000	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							
Ref. 023441 0038 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- ATIVO - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	2.021.006	2.021.006	
TOTAL						2.405.006	

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190108.00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						1.202.503	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018182 0072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTIMA	6	31.90.11	0	1500.100	1.010.503	1.010.503	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018553 0080 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PLANALTIMA	6	33.90.08	0	1500.100	192.000	192.000	
190117.00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						1.202.503	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017912 0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	31.90.11	0	1500.100	1.010.503	1.010.503	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018192 0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.08	0	1500.100	192.000	192.000	
TOTAL						2.405.006	

DECRETO Nº 44.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.712.000,00 (oito milhões, setecentos e doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00008478/2023-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.712.000,00 (oito milhões, setecentos e doze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.712.000	
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref. 019259 0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	3.000.000	3.000.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	5.712.000	5.712.000	
2023AC00106 TOTAL						8.712.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.712.000	
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	8.712.000	8.712.000	
2023AC00106 TOTAL						8.712.000	

DECRETO Nº 44.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 14.051.350,00 (quatorze milhões, cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 63, da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, com o art. 6º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o Decreto nº 44.099 de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do processo nº 00220-00000454/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Casa Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
090101.00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.983.000	
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019001 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.437.000	2.437.000	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019004 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	531.000	531.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 022204 0008 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	15.000	15.000	
650101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.668.350	
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	200.000	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 020954 0076 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	1.000	1.000	
14.243.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 023887 0236 FIVE FORCE INCLUSÃO	99	33.50.41	6	1500.100	3.117.350	3.117.350	
14.243.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 023888 0237 IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DA JUVENTUDE	99	33.50.41	6	1500.100	3.600.000	3.600.000	
14.243.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 023889 0238 APOIO AO PROJETO SUPERA JOVEM	99	33.50.41	6	1500.100	750.000	750.000	
440101.00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE						3.400.000	

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
JUSTIÇA E CIDADANIA							
14.243.6211.9078							
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
Ref. 023899	0058						
PROGRAMA VIRA VIDA							
	99	33.50.43	6	1500.100	3.400.000	3.400.000	
2023AC00102						TOTAL	14.051.350

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
340101.00001	34101					14.051.350
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
04.122.8206.8502						
Ref. 024002	0121					
	99	31.90.11	0	1500.100	2.437.000	2.437.000
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
04.122.8206.8504						
Ref. 024003	0104					
	99	33.90.46	0	1500.100	531.000	531.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
04.122.8206.8517						
Ref. 024004	0198					
	99	33.90.39	0	1500.100	215.000	215.000
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
04.421.6217.2426						
Ref. 024010	0092					
	99	33.91.39	0	1500.100	1.000	1.000
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
14.242.6211.9107						
Ref. 024042	0260					
	99	33.50.41	6	1500.100	3.117.350	3.117.350
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
14.243.6211.9078						
Ref. 024043	0065					
	99	33.50.43	6	1500.100	3.400.000	3.400.000
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
14.243.6211.9107						
Ref. 024040	0258					
	99	33.50.41	6	1500.100	3.600.000	3.600.000
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
14.243.6211.9107						
Ref. 024041	0259					
	99	33.50.41	6	1500.100	750.000	750.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
2023AC00102						TOTAL	14.051.350

DECRETO Nº 44.369, DE 27 DE MARÇO DE 2023
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.291.203,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00002280/2023-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.291.203,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
 134ª da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
200202/20202	26205					20.291.203	
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE							
26.453.6216.3126							
Ref. 015705	0002						
	99	44.90.51	0	1500.100	3.216.629	3.216.629	
	99	44.90.51	0	1799.161	17.074.574	17.074.574	
2023AC00108						TOTAL	20.291.203

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
200202/20202	26205					20.291.203	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
26.782.6216.5745							
Ref. 015076	0003						
	99	44.90.51	0	1500.100	3.216.629	3.216.629	
	99	44.90.51	0	1799.161	17.074.574	17.074.574	
2023AC00108						TOTAL	20.291.203

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
200202/20202	26205					20.291.203	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
26.782.6216.5745							
Ref. 015076	0003						
	99	44.90.51	0	1500.100	3.216.629	3.216.629	
	99	44.90.51	0	1799.161	17.074.574	17.074.574	
2023AC00108						TOTAL	20.291.203

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
200202/20202	26205					20.291.203	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
26.782.6216.5745							
Ref. 015076	0003						
	99	44.90.51	0	1500.100	3.216.629	3.216.629	
	99	44.90.51	0	1799.161	17.074.574	17.074.574	
2023AC00108						TOTAL	20.291.203

DECRETO Nº 44.370, DE 27 DE MARÇO DE 2023
 Abre crédito suplementar no valor de R\$330.857.536,00 (trezentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00018672/2023-91, 00400-00003626/2023-97, 04026-00000501/2023-35 e 04033-00002235/2023-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$330.857.536,00 (trezentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes: 320 - Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 335 - Operações de Crédito Internas, 382 - Transferência do Fundo Penitenciário Nacional e 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230103.00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
13.391.6203.2465 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006973 0008 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2754.335	500.000	500.000
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						35.201.721
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	35.201.721	35.201.721
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						114.263.934
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	3	2754.335	58.045.548	58.045.548
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (** IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	3	2754.335	56.218.386	56.218.386
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.569.105
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	1.104.819	1.104.819
15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						464.286
Ref. 006709 0005 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	464.286	464.286
220101.00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	2754.335	6.000.000	6.000.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						81.219.812
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	28.327.185	28.327.185
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 015076 0003 (** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	32.000.000	32.000.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 (** CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	20.892.627	20.892.627
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						18.419.094
16.482.6208.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref. 014354 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	2754.335	18.419.094	18.419.094
440101.00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						29.336
14.422.6211.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 020423 0017 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	2.336	2.336
	99	33.90.93	4	2899.390	27.000	27.000
220908/22908 64901 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						29.336
06.421.6217.1709 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						56.122.804
Ref. 023341 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2712.382	49.358.298	49.358.298
06.421.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 023342 0004 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL						
ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	2712.382	86.016	
	99	33.90.39	0	2712.382	3.160.446	
	99	44.90.52	0	2712.382	3.518.044	
						6.764.506
2023AC00107					TOTAL	313.325.806

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
10.302.6202.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023952 0219 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EM PROL DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - JOSÉ DE ALENCAR	1	44.50.42	0	2754.335	15.000.000	15.000.000
110904/11904 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL						2.531.730
08.241.6211.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 023966 0009 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	99	33.90.39	0	2899.320	167.905	167.905
08.241.6211.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 023967 9665 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99	33.90.30	0	2899.320	357.829	357.829
08.241.6211.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 023968 5928 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	0	2899.320	217.905	217.905
08.241.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023969 0241 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	33.50.43	0	2899.320	1.788.091	1.788.091
2023AC00107					TOTAL	17.531.730

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2023 e pelo que consta no processo nº 00132-00000603/2023-00, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Estacionamento do Taguaparque, nos dias 19 de março de 2023 e 26 de março de 2023, das 09h às 12h, para realização de evento QUINTO FESTIVAL BONECOS DE TODO MUNDO, promovido pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 09/2023
Processo SEI nº 04034-00001298/2023-33

ICMS. Exigência do ICMS nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do próprio contribuinte. ADC proposta perante o STF. Incompetência do órgão consultivo para examinar seus efeitos.

I – Relatório

1 - Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta Tributária abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2 - Em apertada inicial, expõe que necessita esclarecimentos "(...) sobre a interpretação e aplicação da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 49/2021 do STF, que trata da não incidência de ICMS em operações de Transferência de Mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade".

3 - Sem apresentar outras considerações, segue de forma direta para os questionamentos, transcritos *ipsis litteris* a seguir:

Qual o Posicionamento desse órgão a respeito do tema? A empresa poderá deixar de destacar o ICMS nas operações de Transferência de Mercadorias para Filial do mesmo grupo jurídico, inclusive os localizados em UF distinta?

II – Análise

4 - Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, uma vez que se inicia a fase de análise do mérito da matéria arguida.

5 - Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

6 - A questão envolve pedido de posicionamento da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à incidência de ICMS, em face de decisões contidas em Ação Declaratória de Constitucionalidade – ADC proposta perante o Supremo Tribunal Federal - STF.

7 - É facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

8 - Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal pronunciar-se no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº. 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº. 33.269/2011 – RPAF.

9 - É importante ressaltar que, inobstante deliberações judiciais sobre o tema, a análise do objeto por provocação de consulta está adstrita à legislação tributária do Distrito Federal.

10 - A cobrança do ICMS no Distrito Federal tem fundamento na Lei ordinária distrital nº 1.254/1996, e no Decreto Distrital nº 18.955/1997 (RICMS), sendo competência respectivamente dos Poderes Legislativo e Executivo modificar as leis e os decretos que tratam sobre o ICMS no Distrito Federal, adequando-as aos posicionamentos do STF.

11 - Tais dispositivos, pelo que até então se consigna, ainda não foram alterados, quanto ao objeto de questionamento, pelo Poder Legislativo nem pelo Poder Executivo locais, mantendo-se, portanto, a referência normativa para esse órgão consultivo tais como se apresentam. Nesse sentido, até que ocorram os eventuais ajustes na legislação, esse órgão consultivo deve analisar os questionamentos dos contribuintes em harmonia com o estabelecido nos normativos distritais que atualmente regem essa matéria.

12 - Note-se que foge às atribuições institucionais desse órgão consultivo determinar os impactos e o alcance de decisões do STF em face dos diplomas normativos distritais.

13 - A extensão dos efeitos de julgados do STF à Administração Tributária Distrital ocorre com a emissão de parecer, com força vinculativa, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, órgão incumbido de orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração do Distrito Federal, conforme o inciso XXI do artigo 4º da Lei Complementar nº 395, de 21 de julho de 2001:

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

(...)

XXI – orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração do Distrito Federal;

(...)

14 - À vista da inicial, as indagações do Consultante traduzem-se, na realidade, em pedido de orientação sobre incidência do ICMS, em vista de recente posicionamento do Judiciário, circunstância que extrapola a competência desse setor. A análise de questões por este setor consultivo está adstrita somente à legislação positivada pelo Distrito Federal, e, ao que consta, não houve alteração formal no disciplinamento da matéria por conta do posicionamento judicial contido nas decisões envolvendo a Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADC nº 49/2021.

15 - Registre-se que as dúvidas pontuadas não se dirigem a fato definido em disposição literal da legislação tributária distrital, mas a fato contido em julgamento processual, o que afasta a eficácia da consulta.

16 - Saliante-se que não se trata de impor ou negar cumprimento de eventuais decisões judiciais submetidas a controle abstrato, mas apenas esclarecer que o instrumento da Consulta Formal não se destina a ser a via correta para a verificação da sua implementação ou de seus efeitos.

17 - Observe-se que o contribuinte poderá utilizar o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, para apresentar demais questionamentos procedimentais, devendo selecionar no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento" as opções que se ajustam à sua demanda. Tais

questões serão analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

18 - Por fim, aponta-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

19 - Pelo exposto, em resposta à indagação, pelo que até então se consigna, os dispositivos normativos que regem a matéria ainda não foram formalmente alterados, quanto ao objeto do questionamento, pelos Poderes Legislativo e Executivo locais, mantendo-se, portanto, como referência normativa para esse órgão consultivo tais como se apresentam, nos termos da Lei nº 1.254/1996 e do Decreto nº 18.955/1997, até que haja determinação em outro sentido, por quem for competente para fazê-la.

20 - Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

21 - Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 24 de março de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de março de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230313-61843)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 112/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de R E F DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.199.932/001-35 e no CNPJ/MF sob o nº 49.691.338/0001-26, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas

a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 24 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 17/2023

Recorrente: TAGUANORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

TAGUANORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 16/2021 (Acórdão nº 72/2022), processo fiscal nº 0040-002190/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 104533745), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/01/2023 (doc. SEI 104532683). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 18/2023

Recorrente: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S/A) Advogado(a): MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA OAB/DF 39.649 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S/A), irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 291/2016 (Acórdão nº 78/2022), processo fiscal nº 0040-007749/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 106455130), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/02/2023 (doc. SEI 106455070). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28,

da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 02/2023

Recorrente: BOTTLESHOP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI e RAUL JOSE DE ABREU STURARI JUNIOR (SOLIDÁRIOS A DIAS FONTES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA) Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

BOTTLESHOP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI E RAUL JOSE DE ABREU STURARI JUNIOR, irrisignados com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029931/2021-83, pertinente ao Auto de Infração nº 6.966/2021, interpuseram recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/07/2022 (doc. SEI91118157). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18/2023

Recorrente: VIACÃO PIONEIRA LTDA Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIACÃO PIONEIRA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00011192/2022-54, pertinente ao Auto de Infração nº 1.324/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI104697745 fl. 16), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/01/2023 (doc. SEI104697745). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20/2023

Recorrente: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI) Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI), irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00038329/2021-37, pertinente ao Auto de Infração nº 8.148/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI104837565), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/01/2023 (doc. SEI104837409). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21/2023

Recorrente: TIM S.A Advogado: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA OAB/RJ 85.266 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

TIM S.A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00015744/2022-01, pertinente ao Auto de Infração nº 1.927/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI96690167 fl. 09), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/01/2023 (doc. SEI104131232). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei

Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 25/2023

Recorrente: RMS TABACOS BRASIL LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RMS TABACOS BRASIL LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034082/2021-80, pertinente ao Auto de Infração nº 7.791/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/01/2023 (doc. SEI104711690). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 28/2023

Recorrente: SALGADOS CASEIRO CONGELADOS LTDA Advogado: WHEVERTON ALBERTO BORGES OAB/GO 23.499 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SALGADOS CASEIRO CONGELADOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00047052/2021-33, pertinente ao Auto de Infração nº 8.603/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI103395484), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Janeiro de 2023 (doc. SEI103395481). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 29/2023

Recorrente: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. Advogado: CLAYTON PEREIRA DA SILVA OAB/SP 303.159 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00007325/2021-15, pertinente ao Auto de Infração nº 368/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI62578110 fl. 53), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de janeiro de 2023 (doc. SEI103288431). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 30/2023

Recorrente: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. Advogado: CLAYTON PEREIRA DA SILVA OAB/SP 303.159 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A., irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00007489/2021-34, pertinente ao Auto de Infração nº 373/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI62541370 fl. 57), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/01/2023 (doc. SEI103298591). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 24 de março de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF Nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, referente ao processo 0060-001516/2014, em nome da empresa CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00284722/2022-32, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade, no Colégio Mãe da Divina Graça, situado na QS 601, Área Especial 03, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Lar Mãe da Divina Graça, CNPJ Nº 01.719.830/0001-36, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2023, página 10.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE, Em Substituição, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ad referendum, resolve:

Art. 1º O caput do artigo 29 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 O Conselho Fiscal - CONFIS, órgão superior fiscalizatório da UnDF, o qual tem como incumbência central assessorar esta Universidade na supervisão e auditoria de seus atos internos e na prestação de contas presente no relatório anual, será constituído por 3 (três) membros titulares, e em igual número de suplentes, todos estranhos aos quadros da UnDF, designados pelo Reitor e escolhidos, preferencialmente, entre profissionais de reconhecida competência.” (NR)

Art. 2º O caput do artigo 30 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 Compete ao Conselho Fiscal:” (NR)

Art. 3º O artigo 30 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022 passa a ter os seguintes incisos em sua redação:

“Art. 30

I - apreciar os balancetes e relatórios da UnDF nos seus aspectos de gestão patrimonial e financeira;

II - emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas, nos termos do art. 114 do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

III - opinar, quando consultado, sobre assuntos de gestão patrimonial e financeira;

IV - relatar ao Conselho Universitário as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.”(NR)

Art. 4º Esta Resolução deverá ser validada ad referendum pelo Conselho Universitário da UnDF, quando instituído.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, alterado pelos Decretos nº 31.629, de 22 de janeiro de 2010 e nº 32.803, de 17 de março de 2011, que regulamentam o estágio de estudantes, resolve:

Art. 1º Regularam, nos termos desta Instrução, as diretrizes, os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes no Programa de Estágio, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito desta Instrução, considera-se:

I - Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam matriculados e com frequência regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial;

II - Estágio obrigatório: definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

III - Estágio não obrigatório: desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso;

IV - Estagiário(a): estudante com matrícula e frequência regular nas Instituições de Ensino citadas no inciso I deste Artigo, aprovado em processo seletivo e contratado para estagiar em conformidade com o Plano de Atividades definidos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

V - Supervisor(a) do Estagiário(a): é o servidor responsável por orientar e supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade;

VI - Termo de Compromisso de Estágio (TCE): é o contrato celebrado entre o(a) estagiário(a) e o DETRAN/DF, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino a que o(a) estudante estiver vinculado;

VII - Agente de Integração: entidade, pública ou privada, que faz a interlocução entre a Instituição de Ensino, o(a) estudante e o DETRAN/DF, mediando o processo de execução, acompanhamento e operacionalização do Programa de Estágio.

VIII - Área competente: Comissão Permanente encarregada de atuar na Gestão do Contrato de Programa de Estágio, no âmbito do DETRAN/DF, a ser formalmente constituída e indicada pelo titular da Diretoria de Administração Geral/DETRAN-DF, presidida necessariamente por servidor(a) lotado(a) na Gerência de Gestão de Pessoas/GERPES/DIRAG ou unidades a ela vinculadas.

SEÇÃO I

Da Contratação dos Estagiários

Art. 3º A realização do estágio observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do(a) estudante em curso compatível com a escolaridade da vaga, vinculado à estrutura do ensino público ou particular, oficial ou reconhecido, que esteja efetivamente frequentando o curso;

II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o(a) estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no TCE.

Art. 4º O processo de contratação de estagiários de nível médio ou superior deverá seguir as etapas abaixo:

I - A solicitação de estagiários a que refere esta Instrução deverá ser formalizada por meio do preenchimento, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Documento de Formalização da Demanda – DFD - Estágio (formulário) que deverá conter no mínimo: turno do estágio, atividades a serem realizadas, período escolar (1º, 2º e 3º ano) para a vaga de nível médio ou semestre do curso de nível superior, assinado pelo supervisor ou pelo ocupante de cargo do setor solicitante, os quais deverão ser encaminhados à área competente, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias da data prevista para o início das atividades do estagiário na localidade.

II - Área competente: encaminha via e-mail ao agente de integração, com cópia ao setor demandante, solicitação de perfis/currículos de acordo com o perfil da vaga no Documento de Formalização de Demanda.

III - Agente de Integração: encaminha, por e-mail, o mínimo de três perfis/currículos ao setor demandante para análise e seleção, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

IV - Setor Demandante: agenda e realiza as entrevistas; após, encaminha novo documento SEI, no mesmo processo de solicitação de vaga informando os dados (CPF, nome, telefone, e-mail) do estudante selecionado e anexando o currículo do mesmo (se houver). Caso o setor, por qualquer motivo não consiga preencher a vaga, deverá informar à área competente, via SEI.

V - Agente de Integração: realiza o contato com o(a) estudante selecionado(a), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a fim de efetuar o contrato.

VI - Estudante Selecionado(a): envia os documentos solicitados, pelo perfil cadastrado no site do agente de integração, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

VII - Agente de Integração: encaminha digitalmente o Termo de Contrato de Estágio – TCE à área competente para assinatura, no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Após assinatura o(a) estudante recebe o TCE em seu e-mail, para demais providências.

VIII - Estudante Selecionado(a): assina digitalmente o contrato, juntamente com o seu responsável (se for o caso), e providencia a assinatura da instituição de ensino. Após colher todas as assinaturas necessárias, encaminha-o para o Agente de Integração com cópia ao e-mail: estagio@detran.df.gov.br, para chancela e providências necessárias ao início do estágio.

IX - Após a contratação, o(a) estudante selecionado(a) terá uma permanência mínima de aprendizado de 3 (três) meses no setor, e o contrato será rescindido somente se o(a) estudante não estiver cumprindo com as obrigações estabelecidas.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e mediante justificativa plausível a ser analisada pela área competente, será permitido a seleção mediante indicação de currículos pelos servidores do Departamento de Trânsito.

Art. 5º Ficam suspensas as contratações de estagiários durante situação de emergência de saúde pública e/ou situações que exijam a adoção de protocolos de caráter preventivo que amenizem ou coibam a grande concentração de pessoas adoecidas no ambiente de trabalho, até que cessem tais situações excepcionais.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal poderá solicitar a contratação de estagiário(s) para atender as unidades orgânicas da Autarquia durante a situação prevista no art. 5º da presente Instrução, devendo o pleito inicial ser devidamente justificado pela área demandante, visando posterior análise e o acolhimento pela autoridade competente.

SEÇÃO II

Da Duração e da Jornada do Estágio

Art. 6º A duração do estágio não poderá exceder 04 (quatro) semestres, independente do nível de escolaridade, exceto quando o(a) estagiário(a) tratar-se de pessoa com deficiência - PcD, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

Art. 7º A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em horário comercial de funcionamento da unidade do DETRAN-DF e compatível com o horário escolar.

Parágrafo único. A carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade durante o calendário de provas, se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, em atenção ao §2, art. 10, da Lei nº 11.788/2008. Nesse caso, o(a) estagiário(a) deverá providenciar junto à instituição de ensino uma declaração constando os dias que fará as provas e apresentar a(o) supervisor(a) até cinco dias úteis antecedentes ao período de avaliações para que tome conhecimento, reduza a carga horária e não haja prejuízo ao andamento dos trabalhos no setor e na bolsa auxílio do estagiário.

Art. 8º Qualquer mudança na rotina do(a) estagiário(a) deve ser comunicada, antecipadamente, à área competente, por meio de memorando via SEI, para que seja providenciado o Termo Aditivo ao TCE, especificando as novas informações e para que seu cadastro seja atualizado.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se alteração na rotina do estágio a modificação do horário, do setor, de instituição de ensino, do(a) supervisor(a) e outras relacionadas ao termo inicial acordado.

SEÇÃO III

Do Recesso

Art. 9º Na vigência dos contratos de estágio, é assegurado ao estagiário(a) período de recesso proporcional aos meses efetivamente estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - 2,5 dias de recesso para cada mês estagiado, podendo iniciar o usufruto a partir do 4º (quarto) mês estagiado quando se completa 10 dias de recesso.

II - os períodos, para usufruto, podem ser de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) dias.

II - esse período deve ser formalizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, via Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, encaminhado à área competente, pelo(a) supervisor(a) e a folha de frequência deve ser codificada com o número "2", nos dias em que usufruiu o recesso, a fim de que haja um controle efetivo desta rotina.

§ 1º Não é permitido o acúmulo de três períodos de 15 dias de recesso, sendo que o 3º período acumulado e não usufruído pelo(a) estudante será perdido.

§ 2º Só será permitido, excepcionalmente e caso haja saldo financeiro suficiente, o pagamento do recesso em pecúnia, quando houver o encerramento do contrato de estágio e o(a) estudante tiver um saldo de recesso menor ou igual a 15 (quinze) dias não usufruídos. Nenhum outro pagamento relativo a recesso poderá ser realizado.

§ 3º O Agente de Integração informará à área competente e ao supervisor(a) quando ocorrer encerramento do estágio de nível superior no curso do semestre letivo, devendo providenciar o agendamento do recesso 15 (quinze) dias antes do encerramento do contrato.

§ 4º Desde que haja saldo suficiente de dias e mediante justificativa, será permitido usufruir de períodos de recesso diversos dos apresentados no inciso II.

SEÇÃO IV

Do Pagamento

Art. 10. O pagamento mensal do(a) estagiário(a) será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao mês de competência da folha de frequência.

I - Para não haver atraso, é obrigatório que a folha de frequência seja enviada à área competente pelo SEI no último útil dia do mês de referência ou no primeiro dia útil do mês subsequente, para confecção do cálculo da remuneração do(a) estagiário(a), considerando as situações de faltas, atestados e rescisões, as quais precisam ser analisadas antes de encerrar a folha de pagamento.

II - Caso o(a) supervisor(a) do(a) estagiário(a) não entregue o documento de frequência no dia previsto, o(a) estudante não entrará na folha de pagamento, recebendo sua remuneração somente no mês posterior.

III - O preenchimento e assinatura da folha de frequência são de responsabilidade, respectivamente do estagiário e do supervisor oficial. Caso o supervisor esteja impossibilitado de assinar a folha do estagiário, o superior imediato poderá assinar, desde que justifique o motivo da assinatura na própria folha de frequência e acrescentando a matrícula.

IV - Casos de reincidência de assinaturas por outro que não o supervisor, poderão ser analisadas pela área competente, podendo: providenciar Termo Aditivo para o estagiário nomeando novo supervisor a livre escolha, proibir novas supervisões para o servidor, retirar a vaga do setor redistribuindo para outro setor.

SEÇÃO V

Dos Direitos e Deveres do Estagiário

Art.11. São deveres do(a) estagiário(a):

I - cumprir os horários e atividades previstas no programa de estágio;

II - justificar eventuais faltas;

III - preencher a folha de ponto e providenciar o encaminhamento no prazo adequado à área competente;

IV - ler o Termo de Compromisso, a Cartilha do Estagiário (quando houver) e legislações vigentes sobre o tema;

V - zelar pela conservação dos materiais e bens fornecidos para a execução das atividades;

VI - utilizar os bens fornecidos somente nas instalações do Detran/DF;

VII - devolver os bens que estejam em sua posse, como crachá e uniforme, quando do desligamento. Caso os bens não sejam devolvidos, o estagiário poderá ficar sem receber a bolsa e demais auxílios do mês correspondente;

VII - apresentar, a cada seis meses, um relatório das atividades executadas no estágio à instituição de ensino.

Art. 12. São direitos do(a) estagiário(a):

I - ser respeitado na sua dignidade como pessoa humana sem distinção de raça, etnia, gênero, condições físicas e convicções políticas e religiosas;

II - ter acesso às orientações necessárias ao desenvolvimento das suas atividades;

III - ter acesso aos resultados da avaliação do seu desempenho;

IV - receber bolsa-auxílio proporcional à sua frequência mensal;

V - receber auxílio-transporte referente aos dias úteis estagiados;

VI - abono de falta por motivo de contágio por COVID 19, desde que apresentado atestado médico;

VII - receber termo de realização de estágio; e

VIII - receber orientações e ter acesso a conhecimentos que contribuam para a aprendizagem relacionada ao seu nível acadêmico e ao mundo do trabalho.

SEÇÃO VI

Do Acompanhamento dos Estagiários

Art. 13. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo(a) supervisor(a) da área concedente do estágio no DETRAN/DF, comprovado por vistos nos relatórios semestrais de atividades e por menção de aprovação final.

Art. 14. Compete ao supervisor(a) do estágio:

I - verificar a presença do(a) estagiário(a) no local de trabalho, solicitando a rubrica na entrada e na saída, sempre que ele comparecer nos dias previstos;

II - verificar as incorreções da folha, antes de assinar, carimbar e enviá-la à área competente por meio do SEI;

III - assinar/atestar a folha de frequência dos seus estagiários. Só será permitida a assinatura da folha de frequência pelo superior hierárquico do(a) supervisor(a), nos casos de ausências legais, tais como licença médica, férias, etc., desde que devidamente justificado na própria folha de frequência;

IV - encaminhar a folha de frequência à área competente, impreterivelmente, no último dia útil do mês ou no primeiro dia útil do mês subsequente. A não observância do prazo estipulado acarretará, entre outros, atraso do pagamento;

V - participar, quando houver, de curso, capacitação ou encontro promovido pelo Detran/DF em matéria pertinente ao programa de estágio;

VI - ler o Termo de Compromisso, a Cartilha do Estagiário e legislações vigentes sobre o tema;

VII - informar à área competente toda e qualquer alteração na rotina do estagiário que sejam contrárias ao Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. O(A) supervisor(a) que descumprir as determinações desta instrução, terá como penalidade a imediata realocação de todos os estagiários sob sua responsabilidade e proibição de contratação de novos estagiários em reposição, pelo setor de lotação do supervisor, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 15. As ausências justificadas por algum documento, tais como atestado médico, declaração da escola ou outro documento pertinente, desde que não passem de 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados no mesmo mês, acarretarão o bloqueio de pagamento da bolsa de estágio nos dias informados. As ausências não justificadas superiores a 8 dias consecutivos ou 15 dias intercalados no mesmo mês acarretarão o desligamento do(a) estagiário(a).

Art. 16. A documentação entregue pelo(a) estagiário(a), deverá ser enviada junto com a folha de frequência.

Parágrafo único. Os Códigos previstos na folha de frequência são os seguintes:

I - código 1/Falta Injustificada/Motivo: Não comparecer ao local de trabalho sem justificativa. Medida administrativa: não recebe auxílio-transporte, não recebe bolsa-auxílio; e

II - código 2/Recesso/Motivo: Usado quando o(a) estagiário(a) estiver de recesso. Escrever no campo "observações" o termo Recesso. Medida administrativa: não recebe auxílio-transporte, recebe bolsa-auxílio.

III - código 3/Falta Justificada/Motivo: Não comparecer ao local de trabalho justificativa nos termos do Art. 15. Medida administrativa: não recebe auxílio-transporte, não recebe bolsa-auxílio. Ou não comparecer ao local de trabalho com justificativa nos termos no Art. 15. Medida administrativa: não recebe auxílio-transporte, recebe bolsa-auxílio.

Art. 17. O(a) estudante não poderá estagiar em horário diferente do definido em contrato, com exceção das compensações que poderão ocorrer no limite máximo de 02 (duas) horas por dia, exceto quando devidamente justificado em folha de frequência e de forma eventual a ser analisada pela área competente.

SEÇÃO VII

Do Desligamento

Art. 18. O desligamento do estágio pode ocorrer das seguintes formas:

I - término do período estabelecido no TCE;

II - conclusão do curso;

III - interrupção ou abandono do curso, caracterizados pela não renovação ou trancamento de matrícula, inassiduidade ao estágio ou, ainda, mau aproveitamento do currículo escolar, evidenciado pela reprovação ou dependência de disciplina;

IV - rescisão do contrato por solicitação do(a) supervisor(a), desde que devidamente justificado e de preferência com prazo mínimo 3 meses de estágio para adaptação;

V - abandono, caracterizado por ausência não justificada superior a 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de um mês; e

VI - rescisão do contrato por solicitação do(a) estagiário(a). Nesse caso, o(a) estudante deve apresentar requerimento dirigido ao supervisor(a) com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. São considerados motivos para Rescisão unilateral por parte da Administração a violação de qualquer dos preceitos éticos, obrigações e deveres estabelecidos nesta Instrução ou no Termo de Compromisso de Estágio - TCE; negligência, desobediência ou prática de ato que tenha causado prejuízo para o serviço público ou para terceiros; desempenho insuficiente ou falta de aptidão para desenvolvimento das atividades concernentes ao estágio e realização de atividades definidas como proibidas.

Art. 19. Os casos omissos ou situações adversas serão tratados pela Diretoria de Administração Geral, podendo ocorrer em conjunto com a área competente e com o apoio da Procuradoria Jurídica o Departamento, se aquela Diretoria entender necessário.

Art. 20. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES NUNES PORTELA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016 e nos termos do processo SEI nº 00055-00103191/2022-67, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SAMAMBAIA NORTE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.342.749/0001-35, localizada na QN 212, Conjunto G, Lote 06, Loja 01, CEP: 72.316-537, Samambaia, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016 e nos termos do processo SEI nº 00055-00101508/2022-21, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B SERRANA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.592.911/0003-42, situada na AV. INDEPENDÊNCIA, QUANDRA 12, LOTE 1, LOJA 1, ST TRADICIONAL, PLANALTA, CEP: 73330-001, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023575/2023-88, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA - SICOOB CREDIFOR, CNPJ 41.931.445/0001-72,

para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023558/2023-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, do Mova Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A, CNPJ 33.959.738/0001-30, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta dias), o prazo para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado do Procedimentos de Tomada de Contas Especial - TCE reinstaurados pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2023, na Edição nº 61, de 04/01/2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, alterada pela Portaria nº 29, de 16 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 13, de 18/01/2023) e pela Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 22, de 31/01/2023).

Art. 2º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de danos ao erário, quanto à falta de utilização de 14 dos 23 equipamentos de monitoramento de poluição de ar e sonora adquiridos (Processo nº 090.000.127/2011) no âmbito do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU, objeto do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 13/2014 (Processo nº 0090-002522/2013), firmado entre a então Secretaria de Estado de Transporte, sucedida pela Semob/DF, e o Ibram/DF, em atendimento ao item III da Decisão nº 2452/2022 do Tribunal de Contas do DF (90975180), e proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00034725/2018-29.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00008755/2020-29.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar LORENA MARINHO DA SILVA como membro suplente da Comissão Processante do Processo nº 00400-00008755/2020-29, para substituir os demais membros, designados pela Portaria nº 11, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 63, em eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar DANIEL DE ABREU CORREA como membro suplente da Comissão Processante do Processo nº 00400-00012990/2019-61, para substituir os demais membros, designados pela Portaria nº 105, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2023, página 72, em eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00011071/2020-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar LORENA MARINHO DA SILVA como membro suplente da Comissão Processante do Processo nº 00400-00011071/2020-12, para substituir os demais membros, designados pela Portaria nº 53, de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, página 68, em eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com

fundamento nos artigos 211, 217, 229 e 233 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401700017692/2021-11, prorrogada pela Portaria 22, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, página 11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Sempre que necessário a Comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, até a entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ AIRTON LIRA

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF, nº 115 de 19 de junho de 2019, combinado com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 0401700020522/2022-3, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 20, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ AIRTON LIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 137/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 15/02/2023 a 24/02/2023. Processo SEI-GDF nº 04017-0000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 15/02/2023, F-0424-471878-AEU; 16/02/2023, F-0558-562627-AEU, F-0558-563381-AEU; 18/02/2023, F-0367-756679-AEU, F-0338-767704-AEU, F-0367-759252-AEU; 20/02/2023, F-0338-944069-AEU; 21/02/2023, F-0059-031146-AEU, F-0436-028580-AEU; 23/02/2023, F-0436-205407-AEU; 24/02/2023, D035203. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RETIFICAÇÃO

No Acórdão da Resolução nº 136, de 15 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, Quarta-Feira, de 15 de março de 2023, página 23, ACÓRDÃO Nº: 282/2023, ONDE SE LÊ: "...Recorrente: ELPÍDIO FERREIRA DE MOURA. Processo: nº: 04017-00012267/2023-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL...", LEIA-SE: "...Recorrente: ELPÍDIO FERREIRA DE MOURA. Processo: nº: 00361-00000682/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO)...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Aprova o rememoração dos Lotes nº 01 da Rua Bouganville e nº 17 da Rua dos Coqueiros, localizados no Parcelamento Verde, Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00009287/2022-92, resolve:

Art. 1º Aprovar o rememoração dos Lotes nº 01 da Rua Bouganville e nº 17 da Rua dos Coqueiros, localizados no Parcelamento Verde, Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, conforme Projeto de Urbanismo de Rememoração - URB 915/2022 e Memorial Descritivo - MDE 915/2022.

Art. 2º O endereço resultante do rememoração dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é Lote nº 01 da Rua Bouganville, Parcelamento Verde, do Setor Habitacional Estrada do Sol.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 915/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto de Urbanismo - URB 155/2018 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 915/2022 e MDE 915/2022 no que se refere ao remembramento do Lote nº 01 da Rua Bouganville e Lote nº 17 da Rua dos Coqueiros, localizados no Parcelamento Verde, Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 06/2023 - 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 00138-00002334/2019-62

Interessado: Rede Urbana de Ações Culturais - RUAS

Assunto: Criação de lotes para regularização de duas edificações localizadas no Setor M Norte, EQNM 18/20, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

Relatora: Maria do Carmo de Lima Bezerra - FAU/UNB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00138-00002334/2019-62, que trata da criação de lotes para regularização de duas edificações localizadas no Setor M Norte, EQNM 18/20, junto aos Blocos B e C, lindeiros à Praça do Cidadão, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; ELIANE TORQUATO ALVES, Suplente - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 07/2023 - 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 0111-002055/2010

Interessado: TERRACAP

Assunto: Aprovação de Projeto de Urbanismo de Expansão do SCIA - RA XXV

Relatora: Janaína de Oliveira Chagas - SODF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0111-002055/2010, que trata da aprovação de Projeto de Urbanismo para expansão da quadra 16, conjuntos 1 a 6 e Áreas Especiais do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, com área total de 10,38 hectares, localizada na na Região Administrativa do SCIA e Estrutural - RA XXV.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; ELIANE TORQUATO ALVES, Suplente - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 08/2023 - 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 0111-002042/2004

Interessado: Universidade de Brasília - UNB

Assunto: Criação de lote destinado a Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde está implantado o Campus da Universidade de Brasília - UnB, na Região Administrativa do Gama - RA II

Relator: Wilde Cardoso Gontijo Júnior - Rodas da Paz

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0111-002042/2004, que trata da criação de lote destinado a Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Rodovia DF - 480, sentido Gama/Brasília, onde está implantado o Campus da Universidade de Brasília - UnB, na Região Administrativa do Gama - RA II.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; ELIANE TORQUATO ALVES, Suplente - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para exercer interinamente, sem acúmulo de vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 01400049, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE FLAVIO TEOFILO CARDOSO, matrícula 02813130, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500818, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CAMPOS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500818, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 277.736-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001957, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA APARECIDA SILVA MENDONÇA, matrícula 277.711-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000010, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, CÉLIA ALVES LEÃO, matrícula 278.479-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01000182, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, WERBERTON AUGUSTO VASCONCELOS, matrícula 281.425-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000188, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENALDO PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 277.794-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000048, de Assessor, da Assessoria Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01000025, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL ROGER SILVA ARAUJO, matrícula 278.952-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002072, de Chefe, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIO LEAL JUNIOR, matrícula 278.422-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702491, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, IURY NOGUEIRA LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 279.356-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000029, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GERALDO FELICIO PEREIRA, matrícula 277.704-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000031, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLAVIO JOSÉ AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula 280.687-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000036, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000032, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 275.712-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000033, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. EXONERAR, por extinção do cargo, WILSON MARTINS COSTA, matrícula 274.015-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000034, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLAVIO DA SILVA CARDOSO, matrícula 277.847-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000035, de Assessor, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAIO BERNARDINO DE BARROS, matrícula 281.039-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000044, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01000040, de Chefe, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 277.745-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000183, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS AUGUSTO DA COSTA GOMES, matrícula 277.772-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000179, de Assessor, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GISELE FORMIGA DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 279.557-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002585, de Chefe, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, JESSÉ DE JESUS SOUSA, matrícula 277.817-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000148, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 281.734-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000068, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, DOUGLAS LIRA DA SILVA, matrícula 281.982-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01000069, de Assessor, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula 281.777-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000071, de Gerente, da Gerência de Parcelamento, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula 281.877-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000072, de Gerente, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000070, de Gerente, da Gerência de Recursos, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA ARCÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 277.855-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000053, de Assessor, da Junta de Análise de Recursos, Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, matrícula 277.703-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000084, de Assessor, da Junta de Análise de Recursos, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 281.702-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000190, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, THYAGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 281.523-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000195, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELA JOYCE MELO DE ALMEIDA, matrícula 277.748-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000088, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADELMO FERREIRA GUERRA, matrícula 276.900-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000089, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANA MARIA SIQUEIRA FEIJÓ DO NASCIMENTO, matrícula 281.165-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000046, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, matrícula 277.742-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000087, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, DELIO ROCHA E ASSENCO, matrícula 279.373-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000092, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula 278.673-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000734, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01000196, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula 281.556-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000197, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUANA SILVA MARQUES, matrícula 281.437-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000193, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 277.849-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103530, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000146, de Diretor, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, matrícula 279.832-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000147, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GLEBERSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 279.839-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000187, de Chefe, do Núcleo de Material, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000812, de Gerente, da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 277.856-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000156, de Assessor Técnico, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, matrícula 277.730-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01000185, de Assessor, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MAGNO SALVIO SALES LEITE, matrícula 277.744-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000106, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIEL OLIVEIRA CAMARA, matrícula 281.814-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000236, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000109, de Diretor, da Diretoria de Acessibilidade e Habite-se, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000110, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade e Habite-se, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000133, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, JONATHAS REUEL LOPES RODRIGUES, matrícula 277.746-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000020, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MALBA ATAAM LIMA SILVA, matrícula 279.303-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00702741, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula 274.008-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000163, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, CICERO ELSON COELHO SILVA, matrícula 42.568-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000165, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEILA MATOS DA SILVA, matrícula 41.634-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000164, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção de cargo, FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000167, de Diretor, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 274.007-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000168, de Assessor, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 278.690-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 37000133, de Assessor, da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, matrícula 42.377-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000169, de Assessor Técnico, da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ VICENTE BATISTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 274.012-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000173, de Assessor Técnico, da Diretoria de Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROBSON GODOI DO NASCIMENTO, matrícula 24.955-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000174, de Gerente, da Gerência Operacional 01, da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROGER WILLIAM PEREIRA LOBO, matrícula 91.708-7 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000175, de Gerente, da Gerência Operacional 02, da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, RONALD FREITAS ALVES, matrícula 40.635-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000176, de Gerente, da Gerência Operacional 03, da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.549-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000177, de Gerente, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, POTY CARVALHO LIMA, matrícula 91.690-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000178, de Gerente, da Gerência Operacional 05, da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELSON MARTINS FIALHO, matrícula 277.706-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000049, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAYNARA SILVA RODRIGUES, matrícula 277.714-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01000043, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSÉ AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ROBSON BATISTA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ISABELLA CATHERINE TEBALDI RANGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DANUBYA KELLE LIMA DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR IVANA ARAUJO CARVALHO LINA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LUCAS MOURA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula 91.541-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Acessibilidade, da Coordenação de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Habite-se, da Coordenação de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ADRIANO CHAVES VALENTE, Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JONHSON MESQUITA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 281.734-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Recursos, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula 281.777-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Preço Público e Parcelamento, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula 281.877-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DANIEL ROGER SILVA ARAUJO, matrícula 278.952-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR IURY NOGUEIRA LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 279.356-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR HELIO ROSENDO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR RAFAEL LINHARES RUIVO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GISELE FORMIGA DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 279.557-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MONICA FERNANDES BURKHARDT, matrícula 40.926-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCELA JOYCE MELO DE ALMEIDA, matrícula 277.748-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula 278.673-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9 para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula 41.605-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCISCO RONALDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR RONY VON MARTINS DOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LEILA MATOS DA SILVA, matrícula 41.634-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa e Controle Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e

Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula 274.008-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão Administrativa e Controle Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 278.690-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão Administrativa e Controle Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, matrícula 42.377-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSÉ VICENTE BATISTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 274.012-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ROBSON GODOI DO NASCIMENTO, matrícula 24.955-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Operacional 01, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ROGER WILLIAM PEREIRA LOBO, matrícula 91.708-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Operacional 02, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR RONALD FREITAS ALVES, matrícula 40.635-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Operacional 03, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.549-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR POTY CARVALHO LIMA, matrícula 91.690-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Operacional 05, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, matrícula 274.012-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Operacional 06, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 01000001, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 01000001, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000085, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000085, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000091, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000091, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - especialidade Transporte, matrícula 263.843-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, YEDSON GUERCO FARIA, matrícula 24.609-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000101, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000101, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000799, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 05, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000799, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 05, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro 2023, página 15, o ato que nomeou NÉDER AQUINO GUIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.406-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR NÉDER AQUINO GUIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.406-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR ANDRE FERNANDEZ ALMEIDA, matrícula 277.758-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000104, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LUCIMAR XAVIER DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000104, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR PATRICIA GOMES XAVIER BARBOSA, matrícula 277.708-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000105, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOEL ANTONIO MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000105, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 01400934, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400909, de Gerente, da Gerência de Editais, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MÔNICA CELIA DE ASSIS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400806, de Gerente, da Gerência de Seleção de Projetos Culturais, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400930, de Assessor, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, Analista de Atividades Culturais, matrícula 241.911-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA ALMEIDA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo do Eixo Cultural Ibero-Americano, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Assessoria de Transparência, Gerenciamento de Dados e Inovação, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL REMUS MACÊDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01400861, de Diretor, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.423-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01400861, de Diretor, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR PHELLIP ALEXANDER ALCANTARA PONCE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005562, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005562, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260650, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2023.

NOMEAR FELIPE DE NORONHA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260650, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA CRISTINA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500789, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e lazer do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2023.

NOMEAR FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500789, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOYANE CORREA MARTINS COSTA, matrícula 276.169-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100876, de Assessor, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANA LUIZA DA SILVA TINOCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100876, de Assessor, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PEDRO MARCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula 272.038-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03100852, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2023.

NOMEAR LILIAN CLOTILDE RIBEIRO, matrícula 191.410-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03100852, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de março de 2023

Processo: 00094-00001398/2023-68. Interessada: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula 278.775-X, para conhecer o funcionamento da operação das empresas que realizam a coleta dos resíduos Sustentare Ambiental e Suma Brasil (ECOSS/MB Engenharia) e participar de eventos da Feira Internacional do Plástico, na cidade de São Paulo/SP, bem como para realizar visita técnica ao aterro sanitário, a fim de conhecer "in loco" as novas tecnologias usadas para o aproveitamento do Chorume e a destinação final dos resíduos na cidade de Mauá/SP, no período de 30/03 a 01/04/2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de março de 2023

Processo: 04017-00002679/2023-20. Interessados: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E ADRIANO CHAVES VALENTE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. DECLARAÇÃO DE CARGO ESTRATÉGICO.

I - DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei 9.264/1996, para fins de cessão de Servidor, o caráter estratégico do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), a ser exercido pelo servidor ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199.641-X, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

II - Após a publicação, encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) para ciência e adoção das providências pertinentes, nos termos de sua competência delegada pelo artigo 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. RENATA DE SOUSA BELTRÃO, 1.401.440-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Mestrado, 35%, 01/01/2023, Processo SEI nº 0002-002071/2013.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 221/2022, publicada no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, página 39.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância, NELI ANTONIA M. BRANDÃO, matrícula 174.502-6, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente; WILLIAN PEREIRA DE FARIA, matrícula 91.453-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; THIAGO ALEXANDRE V. DE BRITO, matrícula 0.175.194-8, Gestor de

Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; MARLIZETE G. DA SILVA OLIVEIRA matrícula 174.507-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro suplente, para substituir quaisquer um dos membros e a presidente, nas suas ausências legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2023, página 35.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula: 1.689.981-4 e Executor Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula: 1689980-6, do Processo: 00133-0000057/2022-90 referente a Eficientização Energética, Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED a iluminação pública da Região Administrativa de Brazlândia NE nº 2022NE00401.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04022-00000862/2022-11, resolve:

DESIGNAR CRISTIANO RIBEIRO SOARES, matrícula 1706872-X, ocupante do cargo Assessor Técnico da Coordenadoria da Administração, símbolo CC-04, para substituir CAMYLA MARTINS DA SILVA CAMELO, matrícula 1697899-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, símbolo CC-08, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04022-00000862/2022-11, resolve:

DESIGNAR LUCAS PORTILHO MARQUES, matrícula 1710087-9, ocupante do cargo Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CC-02, para substituir CAMYLA MARTINS DA SILVA CAMELO, matrícula 1697899-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, símbolo CC-08, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, da servidora MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, Coordenadora de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 a 23 de junho de 2023, para participação nos eventos "23º Congresso de Stress da ISMA-BR, 25º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida", a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme constam dos processos SEI nºs. 04034-00002883/2023-51 e 04034-00002889/2023-28.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI 04034-00001386/2023-35, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL, matrícula nº 280.368-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação no Núcleo de Liquidações Especiais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00036234/2019-64, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 77, de 03 de março de 2020, publicada no DODF nº 42, de 04/03/2020, pág. 31, que averbou o tempo de contribuição da servidora LUCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 34.862-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 113, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2020, pág. 22, que retificou a averbação do tempo de contribuição da servidora LUCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 34.862-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 34.862-7, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 16/01/1990 a 28/02/1991, para Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.; de 06/03/1991 a 08/05/1991, para Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.; e de 07/08/1991 a 21/10/1991, já excluída a concomitância, para TB Alimentos Brasília Ltda., conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 79, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00027437/2022-65, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 329, de 15 de agosto de 2022, DODF nº 155, de 17/08/2022, pág. 33, que averbou o tempo de serviço do servidor AYLTON GONÇALVES, matrícula nº 92.439-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.202 (quatro mil duzentos e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor AYLTON GONÇALVES, matrícula nº 92.439-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo 2.552 dias relativos aos períodos trabalhados: de 22/01/1985 a 13/03/1985, para Sendas S/A; de 08/05/1986 a 22/10/1986 (já excluídas as deduções), para Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; de 16/02/1987 a 05/03/1987, para EMBRAT - Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.; de 06/03/1987 a 31/12/1988, para Traditio Companhia de Seguros; e de 30/07/1993 a 01/02/1998 (já excluídas as deduções), para Banco do Brasil, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e declarações comprobatórias dos órgãos públicos; e ainda 1.650 (um mil seiscentos e cinquenta) dias líquidos relativos ao período de 16/01/1989 a 23/07/1993, trabalhados para o Comando da Aeronáutica, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Aeronáutica nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 0403400001791/2022-72, resolve:

DESIGNAR RODRIGO TEIXEIRA AMARAL, matrícula nº 280.893-5, para substituir MONICA ROCHA FIGUEIROA, matrícula nº 92.333-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no dia 24/03/2023 e no período de 27/03/2023 a 05/04/2023 por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JANINE FARIAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 11 de março de 2023

PROCESSO: 00010-00000241/2023-16. INTERESSADA: CÁSSIA FERNANDES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CÁSSIA FERNANDES, matrícula nº 198.126-9, Assistente Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CDS-4, de Diretora, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Prefeitura de Goiânia/GO. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias no regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de março de 2023

PROCESSO: 00001-00003496/2023-40. INTERESSADO: PATRICK SILVA DAMASCENO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PATRICK SILVA DAMASCENO, matrícula nº 1.437.103-0, Médico da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-02, no Gabinete Parlamentar do Deputado Hermeto, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 1º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de março de 2023

PROCESSO: 00094-00001525/2023-29. INTERESSADO: VALVERNAGUES DE DEUS SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor VALVERNAGUES DE DEUS SOUSA, matrícula nº 83.412-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 09/02/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º e 10, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de março de 2023

PROCESSO: 0094-000752/2015. INTERESSADA: JOSY ALMEIDA AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora JOSY ALMEIDA AZEVEDO, matrícula nº 83.239-1, Analista Técnica-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II

e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NILDA PEDROSO DE SOUSA - Matrícula 3940-3, e ANDREIA LIGIA DE SOUSA - Matrícula 4.300-1, para atuarem respectivamente como GESTORA e SUPLENTE do CONTRATO SAB/BSB MED - Nº 001/2023. Contratada: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Medicina Ocupacional dos Empregados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. SAB (Em liquidação), no período de 23.03.2023 à 22.03.2024.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor JOAO PAULO GARCIA MENDONÇA, Matrícula Nº 14430614, ANALISTA GAPS, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de publicação, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00102837/2023-73.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180217-8, ocupante do cargo técnico de enfermagem, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicado no DODF Nº 166, de 01 de setembro de 2022, página 35 e 36, conforme instrução do Processo SEI nº 00060-00431341/2020-61.

DESIGNAR o servidor VINÍCIUS SANTANA GOMES, matrícula nº 14357267, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00431341/2020-61. JOÃO EUDES FILHO RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 82, de 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2023, página 20, o ato que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora LUCIANA DAMASCENO DIAS, matrícula SES-DF nº 139.668-4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/04/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 17/04/2023...".

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

WESLAINE PIRES DOS REIS LOURENÇO matrícula 1440972-0, 2º quinquênio, período de 17/12/2017 a 15/12/2022; BEATRIZ GONCALVES DA SILVA, matrícula 01270117, 7º quinquênio, período de 29/03/2017 a 27/03/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve: **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

MILENA FERREIRA ALVES, 16828690, 1º 23/01/2018 21/01/2023; RAIMUNDA NONATO MACEDO, 14011476, 6º 28/02/2018 26/02/2023; MARIA DO SOCORRO CARVALHO, 01324586, 06 30/01/2018 28/01/2023; ANDREA DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA, 16819489, 01 17/11/2017 15/11/2022 ; CAROLINE NEIVA MENDES, 01652885, 3º 18/10/2017 18/10/2022; GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 14008823, 07 06/03/2018 04/03/2023; ANDERSON NONATO SANTANA SERGIO, 16810988, 01 22/08/2017 20/08/2022; JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA, 16818253, 1º 21/11/2017 05/12/2022; SILVANO JOSE DA SILVA, 14413310, 2º 15/01/2018 13/01/2022; DEBORA FONTES SANTANA, 01655647, 03 22/11/2017 29/11/2022; FABRICIO FERNANDES ALMEIDA, 14412993, 2º 15/01/2018 13/01/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELZA INACIO DA SILVA, 134.802-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 3.160 dias, ou seja, 8 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1982 a 30 de novembro de 1984 e 1º de junho de 1988 a 31 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00002505/2022-04.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de julho de 1999, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 1999, página 22, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 10.01.94 A 09.05.99...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 10/01/1994 a 08/01/1999 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2016, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, página 41, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 10/05/1999 a 09/07/2004, 3º quinquênio: 10.07.2004 a 09.09.2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 09/01/1999 a 07/03/2004, 3º quinquênio: 08/03/2004 a 02/09/2009...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, página 25, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 10/10/2009 a 05/06/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 03/09/2009 a 28/02/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 22 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 29, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 08/08/2015 a 05/08/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/03/2015 a 31/03/2020...".

TORNAR SEM EFEITO a publicação da retificação do ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, publicada no DODF Nº 55 de 23 de março de 2021, página 29.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALINE VIEIRA DA COSTA, matrícula 1659902-0, Enfermeira, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JANE MARIA FRANCESCHINI PALMIERI, matrícula 01342894, no cargo de MEDICA, Classe- CM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/05/2021, conforme processo 00060-00222734/2021-67.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022;

Considerando a Aprovação do Projeto de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de Doenças Crônicas não Transmissíveis pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DODF no 149, de 22/07/2013, p. 08, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 100, de 24 de julho de 2020, publicada em DODF Nº 140, segunda-feira, 27 de julho de 2020, páginas 44 e 45 que nomeia o Grupo Conductor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência da Região de Saúde Central.

Art. 2º O Grupo Conductor da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência da Região de Saúde Central será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – PRESIDENTE: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1438740-9, Superintendente da Região de Saúde Central (SES/SRSCE);

II – VICE-PRESIDENTE: MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula 1697280-5, Diretora do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN);

III – COORDENADORA: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 183942-X, Assessora de Planejamento (SES/SRSCE/ASPLAN);

IV – SECRETÁRIA: GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 1440405-2, Diretora Regional de Atenção Secundária da SRSCE (SES/SRSCE/DIRASE);

V - MEMBRO TITULAR: THALLYS DENNEYSON ADRELINO SILVA, matrícula: 1711334-2, Chefe do NHEP (SES/SRSCE/HRAN/NHEP); e como MEMBRO SUPLENTE: HÉLVIO MEDEIROS, matrícula 127009-5, Técnico de enfermagem.

VI - MEMBRO TITULAR: NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO, matrícula 1663109-9; e como MEMBRO SUPLENTE: LAUANDA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1673572-2;

VII - MEMBRO TITULAR: MARINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1706896-7, enfermeira de equipe UBS 1 do Cruzeiro (SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-CRZ); e como MEMBRO SUPLENTE: SELMA APARECIDA MORAIS CARNEIRO, matrícula 179675-5, enfermeira do Acolhimento da UBS 1 do Cruzeiro (SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-CRZ);

VIII - MEMBRO TITULAR: ALINE VIEIRA DA COSTA, matrícula 16599020; e como MEMBRO SUPLENTE: DEBORA MOURA COSTA, matrícula 16595521;

IX - MEMBRO TITULAR: VANINA CARVALHO LOBO, matrícula 146662-3; e como MEMBRO SUPLENTE: MARIANA DANTAS BRITO, matrícula 1659135-6;

X - MEMBRO TITULAR: HELIA CARLA DE SOUZA, matrícula 179672-0; e como MEMBRO SUPLENTE: CRISTIANE SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 171437-6;

XI - MEMBRO TITULAR: DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula 1673587-0, Gerente da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde; e como MEMBRO SUPLENTE: SAMIRA MEDEIROS DEARMAS, matrícula 1436150-7, cargo: Farmacêutica Bioquímica (SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ);

XII - MEMBRO TITULAR: CAMILA DA SILVA LEMOS, matrícula 1706895-9; e como MEMBRO SUPLENTE: ADRIANA FERNANDES CORREIA, matrícula: 1560433;

XIII - MEMBRO TITULAR: MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, matrícula 1688747-6, Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SRSCE/DIRASE/GPMA); e como MEMBRO SUPLENTE: REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, matrícula 1686821-8, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS (SRSCE/DIRASE/GPMA/NCAIS);

XIV - MEMBRO TITULAR: FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula 190549-x; e como MEMBRO SUPLENTE: DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, matrícula: 1436309-7;

XV - MEMBRO TITULAR: TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO, matrícula 198713-5, Médica-Reumatologista (GSAS1/DIRASE/SRSCE); e como MEMBRO SUPLENTE: ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA, matrícula 155908-7, Médica Cardiologista (GSAS1/DIRASE/SRSCE);

XVI - MEMBRO TITULAR: TACIANA ARANTES, matrícula: 154598-1 (GSAS2/DIRASE/SRSCE); e como MEMBRO SUPLENTE: CAROLINE WALKER DE MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula: 1.658.629-8, cargo: Médica, CESMU;

XVII - MEMBRO TITULAR: ROKIA SANOGO, matrícula 1658700-6, cargo: Médica - Clínica Médica, Gerente da GSAS3; e como MEMBRO SUPLENTE: MIRIAM KOURY MENESCAL, matrícula 145527-3, Médica-Clínica Médica;

XVIII - MEMBRO TITULAR: LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula 171465-1; e como MEMBRO SUPLENTE: KATIA REGINA PEREIRA PALHANO, matrícula: 138759-6. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos (a) servidores (a), MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS, TECNICO ENFERMAGEM, matrícula 01296841, com fundamento no art.3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 13/04/2018, Processo SEI: 00060-00256366/2020-70.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR MARCELO FARINHA, Matrícula Nº 157071-4, para substituir o(a) o Diretor(a), da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

139.304-9, EDSON GOMES DE OLIVEIRA, 5º - 28 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2023, 0274-000197/2004; 153.774-1, MARCIA CRISTINA SOUSA DO PRADO, 2º - 01 de setembro de 2014 a 30 de agosto de 2019, 0276-001720/2014; 192.912-7, SILVIA RENATA DE OLIVEIRA BRITO VILLELA, 2º - 05 de setembro de 2017 a 28 de janeiro de 2023, 00060-00092021/2023-24; 1.436.842-0, ENESIA LEITAO RIBEIRO CHAVES, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de dezembro de 2021, 00060-00153653/2019-95; 1.437.012-3, NEIMA MYRIAM ARAUJO DA CUNHA, 2º - 29 de novembro de 2016 a 25 de fevereiro de 2022, 0276-000357/2017; 1.657.826-0, CARINA DA SILVA ROCHA, 1º - 20 de maio de 2013 a 17 de junho de 2018, 00060-00133212/2023-53; 1.673.347-9, BARBARA GOMES DOS SANTOS, 1º - 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021, 00060-00333473/2022-91; 1.675.085-3, SHEILA PEREIRA MORAIS, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00155769/2023-45; 1.675.201-5, FRANCISCO CLEUCE COSTA DOS SANTOS, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00155916/2023-87; 1.680.303-5, LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI, 1º - 08 de junho de 2017 a 24 de junho de 2022, 00060-00151520/2023-61; 1.681.812-1, LUCIANA BARBOSA DE SOUZA, 1º - 21 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2022, 00060-00119578/2023-10; 1.681.906-3, EDILENE CARDOSO DOS SANTOS, 1º - 23 de novembro de 2017 a 21 de março de 2023, 00060-00541706/2022-27; 1.682.654-X, ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, 1º - 02 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2023, 00060-00138915/2023-78; 1.683.799-1, POLYANNA DO NASCIMENTO MONTEIRO, 1º - 22 de março de 2018 a 26 de março de 2023, 00060-00154581/2023-80.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2006, página 34, que publicou a licença prêmio de ELIMAR GOMES BOAVENTURA, Matrícula: 140.747-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 11/05/2011 a 10/05/2006...", LEIA-SE: "...1º - 11/05/2001 a 09/05/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 1646, de 04 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 29, que publicou a licença prêmio de ELIMAR GOMES BOAVENTURA, Matrícula: 140.747-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 10/05/2006 a 08/05/2011; 3º - 09/05/2011 a 04/08/2016; 3º - 05/08/2016 a 21/12/2021...", LEIA-SE: "... 2º - 10/05/2006 a 08/05/2011; 3º - 09/05/2011 a 08/05/2016; 4º - 09/05/2016 a 24/09/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 51, de 12 de abril de 2017, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2017, página 24, que publicou a licença prêmio de NEIMA MYRIAM ARAUJO DA CUNHA, Matrícula: 1.437.012-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 24/11/2011 a 23/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 01/12/2011 a 28/11/2016..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00123247/2023-84, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 153049-6, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Designada pela Ordem de Serviço Nº 100, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 30, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar APARECIDA MARIA DA SILVA GALDINO, matrícula 14428512, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir a Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00581234/2022-45, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SIRLENE DAS DORES RODRIGUES, 1.707.120-8, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.804 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 9 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 04 de agosto de 2003 a 07 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00285314/2022-72.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 212 de 09 de novembro de 2005, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA, matrícula nº 142.026-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.171 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.168 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 282.000232/2005.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00038972/2023-58, resolve:

Art. 1º Autoizar a Dispensa de Ponto da servidora TATIANE PEROBA ARAUJO, matrícula nº 186092-5, ocupante do cargo efetivo de Médica Radiologista, para a participação no Congresso 360 ScienceTech - Conferência em Ciência e Tecnologia - UNB, a ser realizado no período de 31/03/2023 a 01/04/2023 e de 03/04/2023 a 04/04/2023, em Brasília/DF, sendo o período de afastamento pretendido de 31/03/2023 a 01/04/2023 e de 03/04/2023 a 04/04/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00435635/2022-24, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00150043/2023-16, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARISTELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 144.387-9, SER/SSSU/POLICLINICA - GAMA, Qq.: 4º - 10/02/2018 a 08/02/2023, Processo 0284-000273/2008.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00103324/2023-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora DAIANE DE FARIAS MARTINS, matrícula nº 16858950, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no Curso Básico do Método Reequilíbrio Toracoabdominal - RTA, a ser realizado no período de 03 a 10 de maio de 2023, em Brasília/DF, sendo o período de afastamento pretendido de 03 a 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00149793/2023-45, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 10/08/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ROSEMEIRE FEITOSA SIMPLICIO GUIMARAES, matrícula nº 0131670-2, Cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais Nº 41/03 e Nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00349729/2022-81.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 07/11/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SIDONIA MARIA DE PAIVA, matrícula nº 0134799-3, Cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais Nº 41/03 e Nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00358884/2020-27.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00156921/2023-15, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: CELIA MARIA PIRES PEREIRA, matrícula 159.444-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 22/01/2017 a 22/01/2022, requerimento; ELIZABETE RODRIGUES CRUZ, matrícula 1.440.484-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 02/10/2017 a 30/09/2022, requerimento; FRANCINETE FEITOSA CRUZ, matrícula 135.969-X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) APOSENTADA, 5º Quinquênio, período: 18/12/2015 a 06/02/2021, processo nº 0275-000.697/2009; GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 1.682.536-5, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP04-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período: 28/12/2017 a 28/12/2022, requerimento; ROGERIO DANIEL SANTOS DA SILVA, matrícula 145.412-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GERSU/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período: 30/05/2006 a 17/01/2013, requerimento; ROGERIO DANIEL SANTOS DA SILVA, matrícula 145.412-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GERSU/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período: 18/01/2013 a 16/01/2018, requerimento; ROGERIO DANIEL SANTOS DA SILVA, matrícula 145.412-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GERSU/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período: 17/01/2018 a 51/01/2023, requerimento; SILVIA PEREIRA BATISTA, matrícula 1.440.864-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS-2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 04/12/2017 a 12/12/2022.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00158055/2023-99, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARISTELA DA SILVA SANTOS, matrícula 0144387-9, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-15, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2021, conforme processo 00060-00583176/2021-11.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de visitar os PAD's em curso na unidade e verificar eventuais ocorrências de bis in idem, coisa julgada e litispendência.

Art. 2º Designar CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 17107555; LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 0180217-8; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 01740733 e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, mat. 14354764, para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reportará à chefia da USCOR para definição das rotinas de trabalho e cronograma de execução.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do GT da qual trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, à servidora LUCIANA CARVALHO SILVA LOPES, matrícula 1.441.775-8, processo SEI 00060-00118336/2018-41, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 07/03/2018 a 05/03/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, ao servidor EDSON SILVA DOS ANJOS, matrícula 133.811-0, processo 061-002.918/1999, referente ao 5º QUINQUÊNIO: 22/05/2014 a 20/05/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: MARIA NILCE RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, 199.037-3, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Benjamim Rodrigues Duarte em 19/04/2022; MARIA AMELIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, Nutricionista, 1438.867-7, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Vicente Falqueto Teles em 26/02/2023; ALANA GOUVEIA DE SIQUEIRA, Nutricionista, 1659.929-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Joana Siqueira Coelho em 16/02/2023; RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA, Assistente Social, 1672.144-6, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Liam Rodrigues Franco em 07/02/2023; DANIELA AIRES CARDOSO DOS SANTOS, Enfermeiro-Família e Comunidade, 1709.320-1, em virtude do nascimento do(a) filho(a) João Vicente Aires Lopes em 21/02/2023;

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 09, de 03 de fevereiro de 2023, referente à designação da servidora FERNANDA AMARAL BRUN, matrícula nº 14353059, Enfermeira, para substituir oficialmente o cargo de Supervisor de Enfermagem da Unidade de Clínica Cirúrgica Pediátrica, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, pág.47.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08/03/2023, publicada no DODF Nº 48, de 10/03/2023, página 25, ONDE SE LÊ: "...secretária-executiva, servidora BARBARA REGINA DA MOTA, Mat. 01827952...", LEIA-SE: "...secretária-executiva, servidora BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 16630963...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 175.252-9, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 1º de abril a 31 de agosto de 2023, considerando o Processo 00080-00111511/2021-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ADRIANA RODRIGUES PESSOA, matrícula 400.096-X, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 10 de abril a 08 de agosto de 2023, considerando o Processo 00080-00113986/2021-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

HÉLVIO ANTÔNIO RAMOS BRANDÃO, matrícula 215.627-X, para substituir ROSÂNGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 30.019-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00044797/2023-63.

MARIA RITA COSTA RAMALHO, matrícula 28.461-0, para substituir REJANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 243.305-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/04 a 02/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053727/2023-04.

ALDEILDE CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula 243.302-8, para substituir ANDRÉIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/03 a 03/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00046803/2023-17.

ANA CLÁUDIA MOURA DA SILVA, matrícula 27.655-3, para substituir KEILA CRISTIAN AMADO DE LIMA, matrícula 215.371-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/03/2023; 23 a 24/03/2023 e de 27/03 a 08/04/2023, por motivo de férias, abono e recesso do titular. Processo 00080-00048239/2023-77.

GERMAN ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, para substituir LIVIA GRAZIELLE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 210.218-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/02 a 06/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049135/2023-80.

ANA CLÁUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, para substituir ANISLENE PAULA DA SILVA, matrícula 247.972-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 16/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049578/2023-71.

CARMELINDA MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 248.244-4, para substituir NAIR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 225.534-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 24/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00036113/2023-50.

DIEGO JOSÉ LIMA MEDEIROS, matrícula 215.238-X, para substituir MARIANA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 19/03/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00145498/2022-64.

LUSARDO GONÇALVES HOLANDA JUNIOR, matrícula 244.400-3, para substituir LEILA MARIA VIVENÇA SILVA, matrícula 215.295-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 19/03/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00043681/2023-15.

ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, matrícula 247.849-8, para substituir TERESINHA DOURADO DA SILVA JARDIM, matrícula 213.281-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/02 a 22/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00047596/2023-18.

MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, para substituir ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 214.664-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 31/03 a 06/04/2023 e de 10/04 a 19/05/2023, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00051307/2023-85.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, matrícula 248.568-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00024319/2023-37.

MARCOS SOUZA NASCIMENTO, matrícula 219.724-3, para substituir JACQUELINE SOUSA CAMPOS, matrícula 247.756-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00050545/2023-73.

WARLEM FRANCISCO DA SILVA, matrícula 214.672-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 26/03/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00064120/2023-41.

JUSSILEIDE DE JESUS BARBOSA, matrícula 44.056-6, para substituir VIVIANY ALVES DA SILVA, matrícula 225.424-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/02 a 08/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060148/2023-18.

TEREZA LUZIER PAULINO, matrícula 204.480-3, para substituir ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula 243.281-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00183725/2022-50.

JANAÍNA DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula 214.673-8, para substituir DENIVANIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 29.081-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/04 a 09/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00047769/2023-06.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BANDLE, matrícula 247.284-8, para substituir FLORSINA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 27.819-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Osório Bacchin, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/04 a 02/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00047558/2023-65.

MARIZA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 47.754-0, para substituir MÉRICA CRISTINA DE MELO, matrícula 30.861-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00200080/2020-65.

VIVIANE COSTA MOREIRA, matrícula 216.945-2, para substituir ALINE TELES CRISTALINO, matrícula 236.823-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/02 a 07/03/2023, por motivo de licença médica do titular. Processo 00080-00048891/2023-91.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 26/03/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00050265/2023-65.

VIVIANE COSTA MOREIRA, matrícula 216.945-2, Professor de Educação Básica para substituir ALINE TELES CRISTALINO, matrícula 236.823-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/03/2023, por motivo de licença médica do titular. Processo 00080-00048891/2023-91.

ALICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 230.325-6, para substituir LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO LOPES, matrícula 241.220-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2022 a 13/03/2023, por motivo de exoneração do Diretor. Processo 00080-00058615/2023-31.

FABIANO GOMES FELIX, matrícula 175.423-8, para substituir DARIO DOS REIS PEREIRA, matrícula 175.379-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/12/2022 a 09/01/2023, por motivo de exoneração de cargo do titular. Processo 00080-00017468/2023-40.

TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, matrícula 228.778-1, para substituir DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/02 a 15/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00054115/2023-21.

TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, matrícula 228.778-1, para substituir DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 06 a 11/02/2023 e 13/02/2023, por motivo de férias e abono do titular. Processo 00080-00052924/2023-06.

PAULO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 230.598-4, para substituir VILMA LUIZ DE SOUZA, matrícula 203.443-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/03 a 04/04/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00043791/2023-79.

JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 247.025-X, designado para substituir VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 300.947-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01 a 13/02/2023, por motivo de exoneração do Diretor. Processo 00080-00280379/2022-57.

THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/03/2023, por motivo de férias e abono do titular. Processo 00080-00281761/2022-88.

REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 66.156-2, para substituir RAFAEL URZEDO PINTO, matrícula 213.368-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/02 a 21/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00041589/2023-11.

FELIPE DOS SANTOS MEDINA, matrícula 247.838-2, para substituir SAMUEL WVILDE DIONISIO DE MORAES, matrícula 36.661-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/01/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00287635/2022-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIANA DE SOUSA CINTRA, matrícula 226.688-1, executora titular, e GABRIELA DE JESUS GOMES, matrícula 226.678-4, executora suplente, do Contrato nº 73/2022, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, objeto do processo 00080-00181881/2022-86.

Art. 2º Designar GABRIELA DE JESUS GOMES, matrícula 226.678-4, executora titular, e JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA, matrícula 227.768-9, executora suplente, do Contrato nº 73/2022, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, objeto do processo 00080-00181881/2022-86.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de março de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00129073/2022-16. Agente Público: JAIRES PEREIRA ARAGÃO, matrícula 229.089-8. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional.(Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE
Em 27 de março de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00129073/2022-16. Agente Público: RODRIGO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 229.930-5. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional.(Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 MARÇO DE 2023

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Em Substituição, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Conselho Fiscal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CONFIS/UnDF) os seguintes representantes: I - ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula: 272.727-7, na condição de membro titular;

II - ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula: 193.894-0, na condição de membro titular;

III - DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula: 190.029-3, na condição de membro titular;

IV - HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula: 44.530-4, na condição de membro suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de março de 2023

Processo nº 00428-00000791/2023-05. Interessado: VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC RONNEY CARDOSO PORTO GONÇALVES, mat. 21.426/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer função junto à Vice-Presidência da República, quando nomeado e, ainda, exonerado no cargo que atualmente ocupa na Presidência da República (Gabinete de Segurança Institucional/GSI/PR), nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 55/2023 - CM/AJL (108900008), bem como sua Cota de Aprovação (108901682). 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 175, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00032242/2023-78, resolve:

Art. 1º Transferir ex-offício para a Reserva Remunerada, por ter sido incluído voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2023, referente ao ano-base de 2022, a contar da data da publicação desta Portaria, o TC QOPM ERIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 50.625/7, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do posto respectivo, conforme previsto no art. 50, inciso III, art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria PMDF de 20 de janeiro de 2023 e legislação correlata, com o consequente deferimento de seu requerimento, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.289, de 18/12/1984, e do Decreto distrital nº 24.573, de 06/05/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 26/2023 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a CAP QOPM CLARISSA GOMES FERNANDES, Matrícula 730.584/2, e o 2º SGT QPPMC JOÃO BATISTA MACHADO COSTA FILHO, Matrícula 195.626/4, respectivamente para as funções de Executora e Executor Substituto, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 ACT - PMAM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amazonas e do Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, visando complementar a formação profissional da servidora CAP PM THATIANE MARÇAL DOS REIS, com a finalidade de operar como futuro Comandante de Aeronave no Estado do Amazonas realizado por meio do processo (00054-00128836/2022-01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR "ex officio", a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 MARCIO BANDEIRA DOS SANTOS, matr. 1404105, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, conforme as parcelas constantes termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º; 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00053-00032288/2023-15.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Primeiro-Sargento Ref. MARCIO BANDEIRA DOS SANTOS, matr. 1404105, a contar desta publicação, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00053-00032288/2023-15.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS, matrícula nº 47.392-8, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00007717/2023-44.

CONCEDER pensão civil a NEUSA CONDE TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor JOÃO TEIXEIRA PINTO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.256-8, SIAPE nº 1407016, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 74, inciso II, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/03/2023. Processo SEI nº 00052-00007534/2023-29.

CONCEDER pensão civil a ZILÁ NEVES, companheira do ex-servidor JOSÉ DA SILVA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 6.386-X, SIAPE nº 1406518, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25/02/2023. Processo SEI nº 00052-00007636/2023-44.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 06/10/2017, publicada no DODF nº 194, de 09/10/2017, o ato que retificou a concessão de pensão civil às beneficiárias do ex-servidor CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 58.365-0, conforme determinado na Decisão nº 885/2023-TCDF. Processo nº 0052-000257/2015.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ORLANDO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula SIGRH nº 31.613-X, SIAPE nº 1409029, a partir de 1º de agosto de 2022. Processo nº 00052-00001662/2023-69.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CREDENCIAR a profissional especialista em Psicologia do Trânsito AMANDA VIEIRA FEITOSA, CRP-01/25971, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo 00055-00008130/2023-78.

MARCELO RODRIGUES NUNES PORTELA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 26 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 27/03/2023 a 15/04/2023, por motivo de afastamento do titular para substituir o Diretor-Geral Adjunto do Departamento, conforme Instrução nº 259, de 21 de março de 2023 e instrução contida no Processo SEI 00055-00026001/2023-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR PEDRO BRITO DE ARRUDA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.363-8, para substituir MAGDA MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, nos dias 24 e 27/03/2023, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00026357/2023-03.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art.1º Designar WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702- 2, para substituir YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº 187.550-7, ambos Policiais Penais, como integrante da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CPD/SEAPE, criada conforme DECRETO Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 2 de junho de 2022, em consonância com o art. 229 § 6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares: Processo SEI 00050-00044961/2018-87, reinstaurado por meio da Portaria nº 37, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, Processo SEI 00050-00059295/2018-81, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018, Processo SEI 00050-00053464/2019-51, instaurado por meio da Ordem de serviço nº 352, de 6 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, Processo SEI 04026-00050347/2021-81, instaurado por meio da Portaria nº 393, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 25 de novembro de 2021, Processo SEI 04026-00038278/2021-37, instaurado por meio da Portaria nº 393, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 25 de novembro de 2021, Processo SEI 04026-00041104/2021-51, instaurado por meio da PORTARIA Nº 209, de 25 julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 147, de 5 de agosto de 2022, Processo SEI 04026-00013758/2022-76, instaurado por meio da portaria nº 210, de 25 julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 147, de 5 de agosto de 2022, Processo SEI 04026-00025175/2022-98 instaurado por meio da Portaria nº 211, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 147, de 5 de agosto de 2022, Processo SEI 04026-00019828/2022-08, instaurado por meio da PORTARIA Nº 257, de 24 de agosto de 2022, publicada no

Diário Oficial do Distrito Federal Nº 165, de 31 de agosto de 2022, Processo SEI 04026-00039979/2022-74, instaurado por meio da Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 12, de 17 de janeiro de 2023, Processo SEI 04026-00020694/2021-89, instaurado por meio da PORTARIA Nº 385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 12, de 17 de janeiro de 2023, Processo SEI 04026-00003469/2023-40, instaurado por meio da Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 22, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 92, DE 21 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00009264/2023-78, resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de março de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor TIAGO FÉLIX DE SOUZA, matrícula 1.692.797-4, Policial Penal, lotado na Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 01/03/2023 a 10/03/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 05 (cinco) dias a serem usufruídos em 24/04/2023 a 28/04/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 39, de 14 de março de 2023, publicada no DODF Nº 54, de 20 de março de 2023, página 52, o ato de conversão em pecúnia de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, ex Policial Penal, matrícula nº 178.471-4, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo SEI 04026-00009235/2023-14, ONDE SE LÊ: "... 2ª Classe, Padrão V...", LEIA-SE: "...1ª Classe, Padrão L...".

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, 193.887-8 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 01/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000486/2023-25, firmado com a empresa BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA, que tem por objeto a aquisição de 14 (quatorze) REFRIGERADORES, conforme especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF.

Art. 2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, para substituir o(a) servidor(a) ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de Chefe do 5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula nº 02215306, para substituir o(a) servidor(a) ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula nº 218827-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 28/03/2023 a 06/04/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND38-22, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00005962/2022-93.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor FLÁVIO SIMPSON, Matrícula 221.696-5, Agente Socioeducativo, com fundamento nos artigos 190, I, c/c 180, V, conforme previsto no art. 195, I, c/c 199, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA como membro suplente da Comissão Processante do Processo nº 00400-00029565/2019-10, para substituir os demais membros, designados pela Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 63, em eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a Lei Distrital nº 1.572, de 1997, com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, e Portaria nº 86, de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar ISAÚ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.406.590-8 e CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3, da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT – CTS.

Art. 2º Designar JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1.661.720-7 e LILIAN C. ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 1.661.254-0, para comporem a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT – CTS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 0.186.217-0 e PATRÍCIA MALLETT SOARES PERUZZOLO, matrícula 1.661.932-3, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Convênio em referência, cujo objeto é: Realizar Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura do Distrito Federal, firmado em 30 de dezembro de 2022, entre a União federal, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a aquisição de implementos agrícolas diversos, conforme consta do Processo SEI 00070-00008398/2022-95.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transfere.gov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, Matrícula: 1.661.703-7 e LUANA CHANTIN MOREL GATTO, Matrícula: 1.406.591-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio Nº 939463/2022/MAPA/SEAGRI (105681579), firmado em 31 de dezembro de 2022, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a aquisição de implementos agrícolas diversos, conforme consta do Processo SEI 00070-00005066/2022-59.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFERE.GOV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula nº 185.694-4, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura , (4%), a considerar de 17/03/2023, processo SEI nº 00070-00016558/2018-93.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ADALBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 100.892-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001508/2023-79.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 33, de 15/02/2023, pág. 57, o ato que concedeu o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula nº 186.166-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 31/01/2023, processo SEI nº 00070-00018774/2018-73.
EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula nº 1.711.806-9, Símbolo CPE-06, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, como substituto eventual, do Subsecretário da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO, matrícula nº 1.710.720-2, Símbolo CNE-02, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposto no art. 6º, da Portaria nº 05, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para compor o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na qualidade de integrantes administrativas:

I - LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267;

II - RAYSSA MARTINS LEITE, matrícula 02810565.

Art. 2º Será de responsabilidade das servidoras designadas no art. 1º o suporte administrativo necessário à realização dos trabalhos do Comitê.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES MIRANDA, Auxiliar em Assistência Social, matrícula nº 01038990, a contar de 04/03/2023. Processo 00431-00004730/2023-69.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA, TAS, mat. nº 0282.646-1, Mestrado, 20%, 15/03/2023, 00431-00006336/2023-65; PAULA G. OLIVEIRA DE ALMEIDA, TAS, mat. nº 0280.544-8, Graduação, 10%, 15/03/2023, 00431-00000737/2022-21; NATHALIA K. B. CAVALCANTE DIAS, TAS, mat. nº 0197.351-7, Graduação, 10%, 16/03/2023, 00431-00030966/2022-70; FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, TAS, mat. nº 0221.564-0, Pós-Graduação, 15%, 14/03/2023, 00431-00018281/2021-74; ELTON VILAS BOAS, AAS, mat. nº 0103.070-1, Pós-Graduação, 15%, 17/03/2023, 00431-00026370/2022-75; SAMARA INGRID DIAS RAMOS, EAS, mat. nº 281.231-2, Pós-Graduação, 15%, 21/03/2023, 00431-00025120/2022-18.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. nº 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45 da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARCIA GUEDES DA CUNHA, matrícula 33.772-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, a contar de 17/03/2023. Processo SEI nº 00390-00002303/2023-05.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008726/2019-44, resolve

Art. 1º Designar IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, matrícula 276593-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, matrícula 276593-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 25/04/2023 a 28/04/2023, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de diárias, com o objetivo de participar do 16º Seminário Nacional de Manuseio e Transporte de Produtos Perigosos - 2023, promovido pelo Ambipar Group, em Nova Odessa/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00001941/2023-72.

RÔNEY NEMER

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (108935083), resolve:

RETIFICAR a Portaria Nº 523, de 12 de agosto de 2022 (93147696), publicada no DODF Nº 154, de 16 de agosto de 2022 (93416483), que averbou o tempo de contribuição de ELISANE DIAS DE SOUZA VIANNA, matrícula nº 39.860-8, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, para ONDE SE LÊ: "...Manual do TCDF, Título II, Capítulo 3, página 11.3.2 e 11.3.3 (92827439)...". LEIA-SE: "...Resolução nº 299/2016 -TCDF, de 10 de novembro de 2016, Título VIII, Capítulo 2, Item 2.5, página 77..." e ONDE SE LÊ: "...no total de 540 (quinhentos e quarenta) dias...". LEIA-SE: "...exclusivamente para fins de aposentadoria, o total de 540 (quinhentos e quarenta) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00019176/2021-01.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)**

Processo n.º 00001-00013713/2020-67. CONTRATO-PG Nº 22/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: nº 26.990.812/0001-15. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula décima do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 09/07/2023 a 08/07/2024. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449039. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GIOVANNI COELHO DA SILVA - Representante Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00001473/2023-09. Favorecido: EMPRESA O2 AMBIENTAL LTDA. Valor: R\$ 30.950,04. Objeto: prestação de serviços continuados de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências da CLDF. Amparo Legal: art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1993. Autorização e Ratificação da Despesa em 23/03/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO****EDITAL Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00001627/2023-46, PK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 45.344.191/0001-47, AI 600/2023; 04034-00001182/2023-55, AREIA FORTE MINERACAO LTDA, 10.797.481/000161, AI 451/2023; 04034-00001572/2023-74, MG LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA, 18.658.410/0002-70, AI 634/2023; 04034-00001572/2023-74, OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A, 81.611.931/0022-52, AI 634/2023; 04034-00001182/2023-02, KACTUS TRANSPORTES LTDA, 39.775.342/0001-19, AIA 234/2023; 00040-00014976/2022-34, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, 27.932.734/0005-99, AI 1940/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 67/2021
Processo nº 00040-00033479/2021-54 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa BOMGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 -

Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: PRISCILLA LOPES DE MEDEIROS, na qualidade de Titular da Empresa da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitada, publicada no DODF Nº 57 de 23/03/2023, pág. 50, foi alterado. Objeto é a aquisição de escudo balístico em design portátil, tipo maleta executiva visando atender às necessidades da Casa Militar do Distrito Federal (CMDF). Novo Edital: 28/03/2023 das 8h às 12h e das 14h às 17h59. Endereço: Praça do Buriti, Edif. Anexo do Pal. do Buriti, 5º andar s/504 - Brasília/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/974002-5-00003-2023>. Processo nº 00428-00002542/2021-84. Entrega das propostas: 11/04/2023 às 9h no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de março de 2023

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 21/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (registro, chapa de aço, etc), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 796.797,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 11/04/2023, às 10h. Processo nº 04033-00002128/2022-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de março de 2023

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), torna público aos interessados, o Edital de Chamamento Público para apresentação de documentação com vistas à habilitação de entidades certificadoras, credenciadas junto ao Ministério da Previdência Social, em cumprimento ao artigo 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e para atender a Portaria do Iprev/DF nº 43, de 19 de agosto de 2022, a saber:

Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC - PORTARIA SPREV Nº 2.907, DE 1º DE ABRIL DE 2022
Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM - PORTARIA SPREV/MTP Nº 3.654, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial - PORTARIA SPREV Nº 14.770 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O objeto é a Prestação de Serviços em Certificação Profissional em Regime Próprio de Previdência Social dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Membros do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos e Gestor de Recursos deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

As Entidades Certificadoras, deverão apresentar documentação que comprove a regularidade jurídica e fiscal de acordo com as especificidades e determinações dispostas nos instrumentos normativos vigentes

O período de acolhimento da documentação se inicia em 01/04/2023 às 9 horas e encerra no dia 14/04/2023 às 23h59min – horário local.

As dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para coad@iprev.df.gov.br e gecov@iprev.df.gov.br, ou no telefone: (61) 3105-3407 até o terceiro dia que antecede o prazo final da habilitação para que haja tempo hábil para resposta.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Presidente, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

A BRB Serviços S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais assinados no período de 01/12/2022 a 28/02/2023. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbservicos.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/> VICTOR FERNANDO M. E. SALES, Analista de Licitações e Contratos

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 (048590)

PROCESSO Nº 00075-000000117/2022-15 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (Em Liquidação) na qualidade de CONTRATANTE, BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Medicina Ocupacional dos Empregados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. SAB (em liquidação), no período de 23.03.2023 à 22.03.2024. DO VALOR: R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente da Lei Orçamentária Anual. VALOR EMPENHADO: R\$ 5.901,88 (cinco mil novecentos e um reais e oitenta e oito centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es) consecutivos respectivamente. Observado o disposto no art. 71 da Lei nº 13.303/16. DA ASSINATURA: 23/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação): LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI, na qualidade de Representante da Empresa.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2021
Processo: 04001-00000159/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LMV CLÍNICA DE OTORRINO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 111/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01520, emitida em 22/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.087,17 (três mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/03/2023 a 05/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAELLA SILVEIRA DE CAMARGO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2021
Processo: 04001-00000862/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 326/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01862, emitida em 18/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 69.990,74 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/08/2022 a 04/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, DANIEL HEYDEN BOZAR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2021
Processo: 04001-00000724/2021-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ANAHTA SAÚDE INTEGRAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 356/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00583, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/08/2022 a 20/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ANDRÉ BARBOSA CAMPOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 513/2021
Processo: 04001-00000396/2022-69. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e EAPS ESPAÇO AMPARE DE PSICOLOGIA E SAÚDE EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 513/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01825, emitida em 14/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 700,00 (setecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/03/2023 a 25/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, FLÁVIA SOARES DE SOUZA ADAMI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 515/2021
Processo: 04001-00000395/2022-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLARA PINHEIRO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 515/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00483, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/03/2023 a 17/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLARA PINHEIRO TEIXEIRA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 19, 20, 21, 22 e 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.133.435,80. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 27, 28, 29 e 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 883.304,5721. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 789.840,6645. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.529,20. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO

INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 304.514,8350. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE PAULO GESSER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00346719/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 28/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 431.796,77. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVIERA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118047/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamento NORTRIPTILINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 188.018,6050. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118047/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2023C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamento NORTRIPTILINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 02 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.672,5890. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118047/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2023D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição de medicamento NORTRIPTILINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 690.009,42. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118047/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2023E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição de medicamento NORTRIPTILINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 952.927,56. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118047/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2023F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamento NORTRIPTILINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 239.291,52. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NATÁLIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118047/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2023G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição de medicamento NORTRIPTILINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

476.723,0720. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE PAULO GESSER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 07, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.678,14. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.370,40. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00038718/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2023G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 15, 16, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 342.886,9647. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO FERREIRA LUIZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118047/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento NORTRIPTILINA e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 15, 16, 25 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.451,29. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Diante da exposição de motivos relatadas na Deliberação nº 01, de 13 de janeiro de 2023 do Colegiado de Gestão o qual aprova por unanimidade a pactuação da Tabela Regionalizada para Complementariedade de financiamento SUS/DF para fornecimento de serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS, incluído pela aprovação do Conselho de Saúde do Distrito federal (109076550) por meio da Resolução do CSDF Nº 578, de 24 de março de 2023. Sendo assim, ficam alterados os valores do Edital 01/2020, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodilise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS com a seguinte alteração, a saber:

Art. 1º Pactuação da tabela regionalizada para complementariedade de financiamento SUS/DF:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA MERCADO - Relatório 2187	SIGTAP - Memorando nº 68/2022	COMPLEMENTARIEDADE FONTE DISTRITAL
1	03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE	1	R\$ 365,00	R\$ 218,47	R\$ 146,53
2	03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC	1	R\$ 2.040,00	R\$ 358,06	R\$ 1.681,94
3	04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIÁLISE	1	R\$ 734,60	R\$ 115,81	R\$ 618,79
4	04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	1	R\$ 1.150,00	R\$ 400,00	R\$ 750,00
5	04.18.01.003-0	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE	1	R\$ 1.375,00	R\$ 89,20	R\$ 515,80

Art. 2º Esta Alteração entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00007316/2023-11	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.874,55

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00009750/2023-28	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.619,44

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00009944/2023-23	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.874,55

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00016003/2023-46	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 284.146,37

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei

4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00023790/2023-82	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A.	R\$ 630.034,32

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00399822/2022-37	Maria de Lourdes Moreira	R\$ 3.020,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00451728/2022-04	Maria de Lourdes Moreira	R\$ 3.020,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00474414/2022-71	JOSÉ FILHO GOMES JORGE	R\$ 900,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00523807/2021-35	MEDIAL BRASIL S.A.	R\$ 3.319.129,14

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-0056271/2022-23	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.605,72

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00112-0030256/2022-25	ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 54.549,42

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-0047415/2022-16	JOSÉ FILHO GOMES JORGE	R\$ 900,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00531746/2022-61	CONSULTÓRIO MÉDICO MAS S/S LTDA	R\$ 15.700,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00561108/2020-11	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 385.042,65

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00533466/2022-97	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 197,76

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00016382/2023-74	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.	R\$ 137.764,71

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00008518/2023-72	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.054,61

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00016043/2023-98	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 272.208,42

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
HOSPITAL PRONTONORTE S/A	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 1.126.756,73

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00586008/2022-51	AMAIAS DIVERSÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 46.700,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00000619/2023-03	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 303.759,54

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00003334/2023-16	TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A	R\$ 150.848,43

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00007245/2023-49	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.498,20

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00007885/2023-59	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.305,51

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00009570/2023-46	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 8.054,61

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00011257/2023-78	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 43.739,90

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00012014/2023-57	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 21.722,45

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00012184/2023-31	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 21.510,76

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00012351/2023-44	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 46.942,72

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00021279/2023-46	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 124.062,75

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00021646/2023-10	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 311.099,58

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00026549/2023-13	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 293.594,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00038545/2023-70	EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 19.555,96

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00085559/2023-82	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.050.576,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00568347/2022-55	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 282.958,53

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00580336/2022-43	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.043,22

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00028086/2023-16	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 96.286,31

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00041918/2023-90	Eleuza do Nascimento da Silva	R\$ 550,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00584321/2022-54	CONSULTÓRIO MÉDICO MAS S/S LTDA	R\$ 15.700,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00503957/2022-11. Total de 22 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 469.943,1668. Cadastro das Propostas: a partir de 28/03/2023. Abertura das Propostas: 10/04/2023, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, e gestão de mão de obra qualificada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00061054/2022-41, para análise e manifestação técnica acerca de impugnação e esclarecimentos apresentados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 83/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – AGULHA PARA PUNÇÃO e outras, não contempladas na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00077643/2022-76. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da sede do Centro de Treinamento para Preservação da Vida - CTPV da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor Estimado: R\$ 45.171.202,65 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). Tipo: Maior Desconto. Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 27 de março de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 18/2023, do Processo SEI 00054-00159925/2022-91, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI (Nome fantasia: Clínica de Psicologia Eros e Psiquê), CNPJ: 17887818/0001 -70, Localizada no Endereço: SEPES, 714/914, Bloco C, Ed. Santa Maria Nº 30, Sala 310 e 429, Brasília/DF, telefone: (61) 99221 -5272 - 99935-0071, e-mail: clinicadepsicologiaerospsique@gmail.com/dilmads@gmail.com, representada por DILMA DIAS GUIMARÃES, tendo as partes assinado o ato em 24/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto é a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, pela Credenciada, para a realização do blocos de procedimentos 1 e 3, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 58, página 59, de 24 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE000150, emitida em 18/01/2023, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 27 de março de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 19/2023, do Processo SEI 00054-00008418/2023-71, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa A Átrios Cardiologia e Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 00.624.445/0001-42, localizada no endereço: SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 301 e 303 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul, representada por Vinícius Moreira de Queiroga, tendo as partes assinado o ato em 24/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 58, página 59, de 24 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE657, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Brasília/DF, 27 de março de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 20/2023, do Processo SEI 00054-00153088/2022-96, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa WCLE-DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (Nome Fantasia: CIG-Centro de Imagens Gama), CNPJ: 24.857.885/0001-08, CNES:9 1801 68, localizada na Quadra 10, Lote 16/17, Lojas 01 e 02, Setor Oeste - Gama-DF, representada por JOSE WANDERLEY MONTEIRO, tendo as partes assinado o ato em 24/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto é a Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços constantes no edital nº 03/2017, Blocos 1, 2 e 3, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo nº 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 58, página 59, de 24 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE596, emitida em 27/02/2023, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Brasília/DF, 27 de março de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 21/2023, do Processo SEI 00054-00132014/2022-16, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ: 00.508.572/0001-86, Localizada no Endereço: SHLS qd. 716 - Ed. Centro Clínico Sul - Torre II - salas w423, 425, 427 a 431 - Asa Sul - Brasília/DF, representada por Alcides Bolgue, tendo as partes assinado o ato em 24/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços constantes no edital nº 03/2017, Blocos 2 e 3, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo nº 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 58, página 59, de 24 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE598, emitida em 27/02/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Brasília/DF, 27 de março de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - DICOA/DEALF/CBDMF

PROCESSO SEI Nº 00053-00032836/2023-15 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos para o CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.711.373,88; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.39; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/04/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 00052-00032161/2022-43. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense - LQFF e laboratório de biologia forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 658.937,93 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo

de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 10 de abril de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de março de 2023

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
 Pregoeira/PCDF

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO Nº. 00052-00028483/2021-15. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipos furgão e furgões utilitários, caracterizado e descaracterizados, destinados a alguns setores específicos da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 06/2023 sagraram-se vencedoras as empresas: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 21.700.911/0001-00, para os itens 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais) e FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ: 16.701.716/0001-56, para o item 03, no valor total de R\$ 459.524,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de março de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 0052-002177/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de solução de Datacenter, de acordo com padrões de alta disponibilidade Uptime Institute e TIA 942A, com provimento de toda a infraestrutura e tecnologias embarcadas de climatização de precisão, proteção de incêndio, controle de acesso, provimento elétrico alternativo/redundante e segurança estrutural, com treinamento/capacitação, serviço de suporte, inicialização da solução e garantia por 60 (sessenta) meses. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 11/2023 sagrou-se vencedora do certame a empresa J C C ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.734.545/0001-10, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 9.565.041,54 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro centavos). A ata do pregão pode ser visualizada no compras.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de março de 2023

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 00052-00016423/2020-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o atendimento e o cadastramento de requerentes, a personalização, a emissão, o transporte e a entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/DPT/PCDF), bem como o fornecimento de insumos necessários à emissão, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 19.213.790,00 (dezenove milhões, duzentos e treze mil setecentos e noventa reais). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de abril de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de março de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2023 - SIGGO 048278
 Processo SEI-GDF Nº 04026-00000486/2023-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 42.182.830/0001-27 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a

adquisição de 14 (quatorze) REFRIGERADORES. DO VALOR: o valor global do Contrato é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00041. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA: IVO PESSOA DE SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2022 - SIGGO 046507

Processo SEI-GDF nº 04026-00016698/2022-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 14.181.341/0001-15 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado e alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022 - SEAPE (89586103). DO VALOR: o valor do Contrato passará de R\$ 300.003,00 (trezentos e três mil reais), para R\$ 375.003,00 (trezentos e setenta e cinco mil e três reais), atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00081. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO.

EDITAL Nº 02/2023 - CONCURSO DE DESENHO "DESENHANDO O AMOR" RESULTADO FINAL

Em conformidade com o Edital nº 01/2022, publicado em 05 de dezembro de 2022, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal torna público o resultado final dos vinte finalistas selecionados no concurso de desenho "DESENHANDO O AMOR", voltado para crianças vinculadas a internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal:

Colocação	Nome	CPF	Unidade Prisional	Nota final
1º	M. C. O.	086*****81	PDF 2	29,21
2º	Y. DE S. N	089*****90	PDF 1	28,32
3º	E. L. DE J. L	095*****03	PDF 1	27,99
4º	H. S. F	113*****10	PDF 2	27,58
5º	H. P. S	080*****01	PDF 1	27,37
6º	G. A. A	087*****05	PDF 2	27,3
7º	Y. A. C	087*****55	PDF 1	27,28
8º	M. B. N	087*****16	PDF 1	27,17
9º	A. C. DA S. L	095*****12	PDF 1	27,01
10º	B. G. S. F	083*****77	PDF 2	27,01
11º	K. D. A. B	069*****04	PDF 1	26,89
12º	D.N. S	095*****99	PDF 2	26,89
13º	N. S. B. R	087*****75	PDF 1	26,85
14º	A. G. DE L. F	093*****41	PDF 2	26,83
15º	E. G. B. L	067*****84	PDF 1	26,78
16º	V. F. DOS S	090*****30	PDF 2	26,77
17º	M.C. R. A	087*****21	PDF 1	26,76
18º	A. B. DE L. F. DE C	077*****76	PDF 2	26,64
19º	A. K. O. A	085*****79	PDF 1	26,27
20º	P. S. DE S. B	086*****02	PDF 1	26,26

A cerimônia de premiação dos cinco primeiros colocados será realizada em até 60 dias a contar da presente publicação, nos termos do art. 22 do Edital nº 01/2022 – SEAPE.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016
PROCESSO: 0113-014965/2017; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: Reativação do prazo de execução por 77 (setenta e sete) dias, a contar de 20/03/2023 até 05/06/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: §1º, do art. 57, §1º c/c §5º, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Carlos Eduardo Cintra Gemignani.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000706/2023-16. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 18.706,80 dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). Objeto do Processo: Contratação de empresa para o fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviço de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s), dentro das especificações e normas do ICP – BRASIL. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, Inciso caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Em 24 de março de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de tinta acrílica de demarcação viária, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00001855/2023-94. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 18 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 179.920,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de Balão inflável Roof Top e Balões infláveis personalizados, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00003531/2023-91. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 19 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 41.416,17. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de Estopa Branca Extra Fina 100% Algodão, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00001265/2023-61. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 24 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 17.910,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de solvente para tinta de demarcação viária, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00001348/2023-51. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 25 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 88.820,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de eletrodos revestidos, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00003376/2023-11. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 20 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 38.816,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Chamamento Público Nº 01/2023 - CE-PORT236/2023, publicado no DODF nº 59, segunda-feira, de 27 de março de 2023, página 91, ONDE SE LÊ: "...AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CE-PORT236/2023...", LEIA-SE: "...AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CE-PORT236/2023"; ONDE SE LÊ: "...torna pública a abertura de Chamamento Público...", LEIA-SE: "...torna pública a prorrogação de Chamamento Público..."

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS Nº 01/2023 PROCESSO: 00056-00001406/2020-16. DA ESPÉCIE: Termo de Doação sem Encargos. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF. DO OBJETO: Doação de bens móveis ociosos, sendo 105 (cento e cinco) monitores; 28 (vinte e oito) microcomputadores; 46 (quarenta e seis) teclados; e, 02 (duas) impressoras, e inservíveis, sendo 19 (dezenove) monitores; 10 (dez) microcomputadores; 13 (treze) teclados, 02 (dois) notebooks; e, 01 (uma) impressora. DA VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva. Pela Donatária: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003415/2023-93. SIGGO Nº 048504. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 09.370.244/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, consoante específica o Termo de Referência Anexo I do Edital do PENº 102/2022 (106472949) e a Proposta (106472959) que integram o Contrato. DO VALOR: O valor total estimativo do Contrato corresponde a R\$ 21.097.922,76 (vinte e um milhões noventa e sete mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, sendo R\$ 17.640.207,64 (dezesete milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2023NE00085, emitida em 27 de fevereiro de 2023, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37; IV – Fonte de Recursos: 160. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Corte de Árvore Isolada Nº 2053.4.2023.01600, com validade de 24/03/2023 a 13/07/2027 para a execução da Obra de Requalificação Urbana do Setor de Oficina Sul - Guará/DF, processo SEI nº 00391-00010928/2022-23. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura – SODF.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9495/2022, publicado no DODF em 22/08/2022. ASSINATURA: 23/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 48.853,33 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) passando o total contratual para R\$ 345.556,03 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos).ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLAUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS. 3.2 Os recursos financeiros são BID – Reembolso, código: 21.205.100.020-2 e Recursos Próprios de Investimentos – REPI, código: 21.101.100.000-6. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação de Manutenção. Pela TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Cibele Cristina Guimarães Pulzatto.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0031/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002950/2023-07. Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CAESB. ASSINATURA: 27/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de brita graduada (BGS), de brita nº 1 e de tijolo de vedação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor R\$65.600,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos reais) para os itens 05 e 06; PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA; valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o item 04; JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, valor R\$ 744.840,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) para os itens 01, 02 e 03. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA: Victor Mendonça de Aguiar; JL SERVICOS E COMERCIO LTDA: Joao Vitor da Silva Rodrigues.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0032/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00062439/2022-40. Pregão Eletrônico nº 024/2023 – CAESB. ASSINATURA: 27/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de oficina (abradeiras, aruelas, brocas e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, valor 8.066,60 (oito mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos) para os itens 1, 18, 22, 24; CIUMARA MUNIZ FIGUEIREDO, valor R\$ R\$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para os itens 10, 27, 31; COMERCIAL TECNOFIX LTDA, valor R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais) para os itens 13 e 29; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$ 3.199,50 (três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o item 15; GGV COMERCIAL LTDA, valor R\$ 2.498,68 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para os itens 8, 9, 16 e 20; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 51.240,80 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) para os itens 11, 12, 14, 17, 21 e 23; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, valor R\$ 11.171,90 (onze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos) para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 28, 32, 34, 35, 36 e 37; SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, valor R\$ 64.094,88 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para os itens 39, 40 e 41; ZION PAPELARIA, LANCHONETE VARIEDADE LTDA, valor R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais) para o item 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA: Leonardo Alves Dantas; CIUMARA MUNIZ FIGUEIREDO: Matheus Marinho Bauer; COMERCIAL TECNOFIX LTDA: Norma Gomes Moreira Casari; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças Faleiro; GGV COMERCIAL LTDA: Mario Cesar Moya Martinez; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA: João Da Silva Mendonça; SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA: Benoni Francisco de Oliveira; ZION PAPELARIA, LANCHONETE VARIEDADE LTDA: Bruno Silva Araújo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

DESPACHO DO PREGOIEIRO

Em 27 de março de 2023

Tornar sem efeito o Aviso de Resultado de Licitação (retificação), referente ao pregão eletrônico nº 252/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 10 de março de 2023, nº 48, página 55.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 062/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00008682/2023-59. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (anel de borracha, colar tomada, joelho, luva, redução, tubo etc.). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. ABERTURA: 11/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 063/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00009189/2023-46. OBJETO: Aquisição de cimento comum CP II, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 064/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00008359/2023-25. OBJETO: Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (adueta, bloco meio - fio, fundo pré-moldado), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 12/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 065/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00008079/2023-67. OBJETO: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 066/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00009257/2023-94. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (colar de tomada, curva 90°, extremidade FOFO etc.), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 067/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00007054/2023-51. OBJETO: Aquisição de materiais em latão (bucha de redução, joelho, nípel e válvula de esfera), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 068/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00007487/2023-20. OBJETO: Serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial e a distância. Área do Conhecimento: Técnico Administrativo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3 e 11.101.400.000-8 (Fundo de Retenção SENAI). ENTREGA: 730 dias. VIGÊNCIA: 760 dias. ABERTURA: 18/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 069/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00011723/2023-83. OBJETO: Aquisição de tubo PEAD, PE 80, SDR13,6, PN10, de 20, L=100m para redes de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. ABERTURA: 12/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 070/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00012628/2023-20. OBJETO: Aquisição de Tarugo de PVC Rígido, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 071/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00001637/2023-73. OBJETO: Serviços para realização de ações de integração organizacional. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Fundo de Retenção SESEI, Código 11.101.400.000-8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será o período entre a data da assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2023, contado da data da sua assinatura. ABERTURA: 18/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 072/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00010131/2023-89. OBJETO: Aquisição de materiais em PVC para rede de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação:

12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 13/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 252/2022

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de reagentes e material para laboratório (agulha, anel de vedação, arruela, coluna e outros), da forma que se segue: FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS LTDA, CNPJ: 34.075.789/0001-61, vencedora dos itens 4, 21 e 26 com o valor total de R\$ 21.450,00; LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, CNPJ: 21.895.553/0001-20, vencedora dos itens 6, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com o valor total de R\$ 34.403,16; OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 31.522.159/0001-08, vencedora do item 36 com o valor total de R\$ 1.000,00; OYALE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 47.155.680/0001-86, vencedora dos itens 10, 14, 15, 20 e 35 com o valor total de R\$ 6.359,47; ULTRALABOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 47.047.225/0001-67, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 686,06 e QUALITY CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 12.666.139/0001-58, vencedora do item 12 com o valor total de R\$ 60.000,00. Os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25 e 34 restaram fracassados ou desertos.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2023, página 62.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 54/2023

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de café moído/torrado em pó e de filtro de papel, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.354.138/0003-50, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 142.920,00. O item 3 restou fracassado.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003135/2022-19 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 025/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 sentenciados(as) dos Regimes Aberto, Semiaberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução dos serviços de urbanização dentro e fora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. VALOR: R\$ 2.924.172,00. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1 ano a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2023NE00519, Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 04/2023, assinado entre a UNIÃO, por intermédio do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF; b) Objeto: estabelecer parceria, configurado o interesse mútuo entre o STJ e a SMDF, visando a implementação de cotas nos contratos de prestação de serviços terceirizados destinadas a mulheres em situação de violência doméstica e familiar na forma do artigo 5º da Lei 11.340/2006; c) Fundamento Legal: art. 184, da Lei 14.133/2021; d) Vigência: 60 meses, a partir da data de sua assinatura; e) Data da assinatura: 14/03/2023; f) SEI 029119/2022 e g) Processo SEI 04011-00000442/2023-73; h) Signatários: SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA, na qualidade de Diretor-Geral do STJ e GISELLE FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022-PAPA/DF
Processo SEI Nº: 00080-00004137/2022-69

Objeto: Gêneros alimentícios não perecíveis (arroz branco polido, colorífico/colorau, cúrcuma em pó/afafrão da terra e farinha de mandioca), produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final da Chamada Pública nº 06/2022-PAPA-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 21 de março de 2023, pág. 62, na modalidade de dispensa de licitação, em que se obteve a seguinte classificação:

Participante habilitado, classificado e apto para assinatura de contrato: 1ª colocada: Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e RIDE - Central Unium Brasília, CNPJ: 44.705.791/0001-20, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor de R\$ 5.112.539,16; Participantes habilitados e classificados: 2ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - Coopermista, CNPJ: 26.597.632/0001-78, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor de R\$ 4.343.138,80; 3ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - CoopBrasil, CNPJ: 21.271.706/0001-68, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor de R\$ 5.167.512,70. Publique-se.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado - Substituto

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2023

Processo SEI nº 00072-00000659/2021-91. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022-GCONV, referente à prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção de salas para piscicultura. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA. Objeto: alteração contratual qualitativa e quantitativa do Contrato Administrativo nº 038/2022-GCONV, resultando no acréscimo de R\$ 4.579,46 (quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) ao valor inicial contratual, correspondente a 24,61 % (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor global inicial do contrato. Assinatura: 27/03/2023. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Frederico Geovane de Oliveira Bazaga-Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000299/2023-41. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO o convite para Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente edital no exercício orçamentário de 2023 o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: 4.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício

orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012, Fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00195

PROCESSO nº 00150-0000405/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ nº 26989350000116. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA Nº 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 6.528,75 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 100, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00196

PROCESSO nº 00150-00008374/2021-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 150101-00001. Do Objeto: VISANDO AO PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DAS ESPÉCIES TOMBADAS, QUE SÃO OS INDIVÍDUOS ARBÓREOS 2 (COPAÍBA) E 20 (COPAÍBA) - RELATÓRIO TÉCNICO NOVACAP (104423983). Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 329,20 (trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de março de 2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL

Nº 01/2023, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002
PROCESSO Nº 0150-002480/2017

O Distrito Federal, por meio de Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve ceder a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, doravante denominada Cessionária, representada por HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de Educação, o uso do (s) bem (ns) objeto do presente Termo. Cláusula Segunda – Do Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (uma) impressora Braille 8 ou 8 pontos, impressão frente e verso, Index, modelo 4x4 Pro - Tombamento nº 00000.668.307, para uso da Biblioteca Braille Dorina Nowill, localizada no Espaço Cultural de Taguatinga, resguardado o uso prioritário pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, quando de suas necessidades. Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência: O Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Cláusula Quinta – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização. Cláusula Sétima – Da Rescisão Unilateral: O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade. Cláusula Oitava – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará, cada órgão, seu próprio executor para a Cessão, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 23 de março de 2023. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Cessionária: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021

PROCESSO Nº 00150-00008576/2021-25

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por ROMUALDO MACHADO BISPO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 115/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 115/2021 até 20/06/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA

TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 24 de março de 2023. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: ROMUALDO MACHADO BISPO.

SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2022
PROCESSO Nº 00150-00004286/2022-93

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 24 de março de 2023. MARIA ANGELA INACIO - Subsecretária de Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 00150-00005973/2022-26

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 24 de março de 2023. SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES - Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÃO HISTÓRICA DO SETOR TRADICIONAL DE PLANALTINA, NA RA VI – PLANALTINA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, no Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, a Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00008277/2022-30, FAZ SABER aos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, nos termos do art. 52, caput e §1º, ambos do Decreto nº 42.269, de 2021; e arts. 46 e 48 da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que tramita perante a Seduh, procedimento de Reurb de ocupação histórica com utilização do instrumento de Reurb de Demarcação Urbanística, por meio do Processo SEI nº 00390-00008277/2022-30, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Setor Tradicional de Planaltina, na RA VI – Planaltina, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

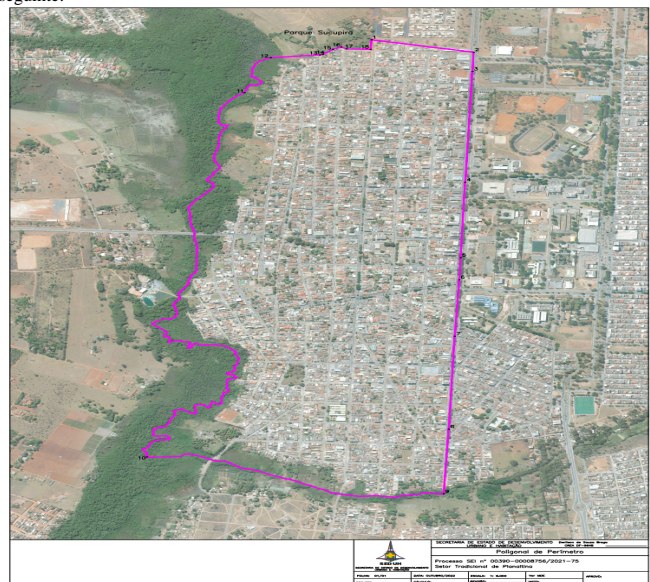


Figura 1

1. Do Objeto

O objeto do presente edital é notificar os titulares, terceiros interessados e confrontantes, dando conhecimento e abrindo prazo para impugnação quanto à demarcação urbanística no Setor Tradicional de Planaltina, na RA VI – Planaltina.

1.1. O objeto da demarcação urbanística é identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal consolidado no Setor Tradicional de Planaltina, na RA VI – Planaltina, que culminará com a averbação na matrícula destes imóveis para a regularização fundiária da ocupação histórica.

1.2. A área objeto da demarcação urbanística e dos procedimentos de Reurb está descrita na Figura nº 1, deste edital, assim como no Memorial Descritivo e na Planilha de Coordenadas de Perímetro que compõem o Anexo Único deste Edital, disponível no sítio eletrônico <http://www.seduh.df.gov.br/instrumentos-de-reurb/>.

2. Ente responsável pela condução da Reurb:

Conforme previsto na Lei Federal nº 13.465, de 2017 e na Lei Complementar Distrital nº 986, de 2021, o Distrito Federal compõe o rol de legitimados, e deu início ao processo de regularização mediante a atuação da Seduh.

3. Do objetivo

O presente procedimento observará a situação fática consolidada, consistindo em fase prévia e necessária para a concretização dos direitos:

- I - de titulares de direitos aquisitivos (seja a partir de compra, sucessão, legado ou usucapião);
- II - daqueles ocupantes que obtiveram sentença declaratória de usucapião transitada em julgado;
- III - daqueles que adquiriram imóvel advindo do reconhecimento de usucapião; e
- IV - daqueles que possuem matrículas e transcrições na área objeto da demarcação urbanística.

4. Das manifestações quanto ao objeto do presente edital

4.1. Pode ser apresentada impugnação, por quaisquer indivíduos interessados, referente à área objeto da demarcação urbanística, delimitada na forma do item 1.2 deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de forma contínua a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, excluindo-se da sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento, conforme previsto no Decreto nº 42.269, de 2021, e Portaria nº 10, de 2023, da Seduh.

4.2. A impugnação, na forma do item 4.1, é facultativa e a ausência de sua apresentação não afetará àqueles descritos no item 3.

4.3. As impugnações deverão observar o prazo previsto no subitem 4.1 deste edital, e devem atender às exigências do art. 16 da Portaria nº 10, de 2023, da Seduh (aplicando-se, subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e de seu regulamento, no que não for contrário à legislação distrital), sob pena de declaração de inadmissibilidade da impugnação, conforme procedimento previsto nos arts. 17 a 20 da Portaria nº 10 de 2023, da Seduh.

4.4. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Seduh-DF, e encaminhadas ao endereço eletrônico: coop@seduh.df.gov.br.

Estando em termos, expede-se o presente Edital, advertindo-se que deve ser observado o Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, e que a impugnação deve ocorrer, nos termos do art. 16 da Portaria nº 10, de 2023, da Seduh, com as devidas justificativas legais para impugnação, no endereço eletrônico indicado no subitem 4.4.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Setor Tradicional de Planaltina

Planaltina – RA VI

Perímetro: 8.521,353 m

Área: 245,1798 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.272.386,96 m e E 214.957,82 m, situado no limite com Parque Sucupira deste, segue com azimute de 101°26'00" e distância de 381,48 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.272.311,34 m e E 215.331,72 m; deste, segue com azimute de 182°11'33" e distância de 116,43 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.272.195,00 m e E 215.327,27 m; deste, segue com azimute de 182°15'03" e distância de 671,30 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.271.524,21 m e E 215.300,90 m; deste, segue com azimute de 182°09'32" e distância de 457,42 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.271.067,12 m e E 215.283,67 m; deste, segue com azimute de 181°50'35" e distância de 133,79 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.270.933,40 m e E 215.279,37 m; deste, segue com azimute de 182°49'27" e distância de 342,06 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.270.591,76 m e E 215.262,52 m; deste, segue com azimute de 182°13'48" e distância de 562,34 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.270.029,84 m e E 215.240,64 m; deste, segue com azimute de 182°45'02" e distância de 393,37 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.269.636,93 m e E 215.221,76 m; ponto de confrontação com o Córrego Atoleiro deste, segue pelo Córrego Atoleiro, até o vértice 10, de coordenadas N 8.269.861,05 m e E 214.134,79 m; ponto de confluência entre o Córrego Atoleiro e o Ribeirão Mestre D'Armas deste, segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas, até o vértice 11, de coordenadas N 8.272.066,02 m e E 214.492,16 m; ponto de confluência entre o Ribeirão Mestre D'Armas e o Córrego Fumal deste, segue pelo Córrego Fumal, até o vértice 12, de coordenadas N 8.272.278,68 m e E 214.588,25 m; limite do Parque Sucupira deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 84°45'36" e distância de 181,57 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.272.295,26 m e E 214.769,07 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 73°12'06" e distância de 11,07 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.272.298,46 m e E 214.779,67 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 50°06'08" e distância de 47,71 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.272.329,06 m e E 214.816,27 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 64°47'56" e distância de 33,82 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.272.343,46 m e E 214.846,87 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 121°08'04" e distância de 23,02 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.272.331,56 m e E 214.866,57 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 91°53'30" e distância de 87,85 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.272.328,66 m e E 214.954,37 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 3°22'59" e distância de 58,41 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.272.386,96 m e E 214.957,82 m; ponto inicial da descrição deste perímetro..

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Coordenadas de Perímetro Setor Tradicional de Planaltina

Planaltina – RA VI

Perímetro: 8.521,353 m

Área: 245,1798 ha

Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD-SIRGAS

VÉRTICES	NORTE (m)	ESTE (m)
1	8.272.386,963	214.957,816
2	8.272.311,344	215.331,723
3	8.272.194,998	215.327,269
4	8.271.524,214	215.300,904
5	8.271.067,116	215.283,674
6	8.270.933,397	215.279,371
7	8.270.591,757	215.262,517
8	8.270.029,841	215.240,636
9	8.269.636,927	215.221,759
Segue pelo Córrego Atoleiro até o Vértice 10		
10	8.269.861,050	214.134,790
Segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas até o Vértice 11		
11	8.272.066,020	214.492,160
Segue pelo Córrego Fumal até o vértice 12		
12	8.272.278,675	214.588,254
13	8.272.295,258	214.769,069
14	8.272.298,458	214.779,669
15	8.272.329,058	214.816,269
16	8.272.343,458	214.846,869
17	8.272.331,558	214.866,569
18	8.272.328,659	214.954,369

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº03/2022

Processo SEI nº 00220-00000379/2022-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X DPROMO COMERCIAL EIRELLI EPP, CNPJ: 17.791.755/0001-54. DO OBJETO: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$170,62 (cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº (106934333), passando o Contrato a ter o valor total de 853,12 (oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos), a fim de permitir a elaboração de novos crachás referentes à demanda advinda das novas nomeações de servidores na Secretaria do Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: 853,12 (oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00132, no valor de R\$ 170,62 (cento e setenta reais e sessenta e dois centavos), emitida em 13/03/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 4.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado interino. Pela CONTRATADA: REGINA ZANCO DIAS COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58/2022

Processo SEI nº 00220-00000379/2022-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01. DO OBJETO: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 24,85 % (vinte e quatro reais e oitenta e cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº (107801489) passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 830,30 (oitocentos e trinta reais e trinta centavos), a fim de permitir a elaboração de novos crachás referentes à demanda advinda das novas nomeações de servidores na Secretaria do Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: 830,30 (oitocentos e trinta reais e trinta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00133, no valor de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), emitida em 13/03/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho:

4.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado interino. Pela CONTRATADA: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 32/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação Habitacional Fraternita Uno, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedido pelo Despacho nº 1326, 01 de novembro de 2018, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na DF-140 km 4, Setor Habitacional Tororó, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00003962/2022-75.

Outorga nº 73/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Rural Mansões Colorado, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 001, Km 01, Condomínio Rural Mansões Colorado, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00005506/2018-83.

Outorga nº 81/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Edifício Lake View Resort, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no ST SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 4, Conjunto 3A, Lote 4/1C, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000755/2022-69.

Outorga nº 85/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sator Comércio de Bombas e Serviços LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso comercial, localizado na Condomínio Quintas do Amarante, Quadra C 1, Lote 11, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002896/2022-16.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 66/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cid Moreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 03, Conjunto 08, Casa 14, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000401/2023-03.

Outorga Prévia nº 67/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de monitoramento, localizado no Setor Sul, Área Especial 02, Estação de Tratamento de Esgoto Brazlândia, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000557/2023-86.

Outorga Prévia nº 71/2023 - ADASA/SRH/COUT. Leandro Mozzaquatro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no SMLN Trecho 5, nº 215, Chácara Verde Lago I, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001730/2016.

Outorga Prévia nº 72/2023 - ADASA/SRH/COUT. Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na Área Especial nº 22/23, Setor Central Lado Oeste, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00000589/2023-81.

Outorga Prévia nº 73/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cacatua Holding LTD, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 07, Conjunto 02, Lote 03, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000611/2023-93.

Outorga Prévia nº 74/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Marra Rodrigues, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aqüicultura, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, DF 290, Km 05, Chácara 02, Chácara Vitória, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00000612/2023-38.

Outorga Prévia nº 75/2023 - ADASA/SRH/COUT. Fabiano Silva Baião, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 23, Conjunto 1, Lote 3, Unidade H, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000624/2023-62.

Outorga Prévia nº 77/2023 - ADASA/SRH/COUT. Unidade Estadual do IBGE no Distrito Federal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística, uso comercial e uso industrial, localizados na BR 251, Km 0, Reserva Ecológica do IBGE, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002860/2020-71.

Outorga Prévia nº 79/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Elegance Park Sul, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SGCV, Lote 21, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000358/2023-78.

Outorga Prévia nº 80/2023 - ADASA/SRH/COUT. Deusvaldo Dias dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 128, Chácara Santa Izabel, nº 21, Bica do DER, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000704/2023-18.

Outorga Prévia nº 81/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antonio de Oliveira Gomes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no SMLN MI Trecho 03, Chácara 11, Casa 01, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000717/2023-97.

Outorga Prévia nº 82/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio SMPW/Sul Quadra 15 Conjunto 1 Lote 07, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 15, Conjunto 01, Lote 07, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000743/2023-15.

Outorga Prévia nº 83/2023 - ADASA/SRH/COUT. Carina Leão de Matos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 04, Conjunto 09, Lote 08, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001048/2023-71.

Outorga Prévia nº 84/2023 - ADASA/SRH/COUT. Agnelo Faria Brito, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 21, Conjunto 01, Lote 02, Casa A, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000983/2023-10.

Outorga Prévia nº 85/2023 - ADASA/SRH/COUT. Fernanda dos Santos Leite Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas, fundamentado no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018. O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Capão da Onça, Chácara 2 E, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001358/2015.

Outorga Prévia nº 86/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de monitoramento, localizado na Estação de Tratamento de Esgoto Alagado, Próximo a BR 040, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00002792/2021-21.

Outorga Prévia nº 88/2023 - ADASA/SRH/COUT. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHI/Norte QI 12, Conjunto 06, Casa 19, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000939/2012.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE ERRATA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO SEI/GDF Nº 00094-00005189/2020-41 - Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das 3ª e 4ª etapas do Aterro Sanitário de Brasília, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital. O Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF COMUNICA a alteração no instrumento convocatório, em atendimento ao solicitação da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.234/2019, com a finalidade de corrigir o item 121 do Termo de Referência, anexo I do Edital, da seguinte forma: Onde se lê: "12.1 O orçamento para o serviço foi estimado com base em preços públicos referenciais, tais como Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – CEF (Data Base: Julho/2022) e cotações realizadas diretamente com fornecedores, segundo os valores atuais de mercado, conforme planilha de composição de custos - Anexo C. "Leia-se:"12.1 O orçamento para o serviço foi estimado com base em preços públicos referenciais, tais como Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – CEF (Data Base: Janeiro/2023) e cotações realizadas diretamente com fornecedores, segundo os valores atuais de mercado, conforme planilha de composição de custos - Anexo C.". O presente aviso de errata encontra-se disponibilizado no portal do SLU, endereço eletrônico: <https://www.slu.df.gov.br/concorrenca-em-andamento/>.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Presidente Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011292/2019-12; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; OBJETO: a prestação de serviço de telefonia fixa Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, (STFC), virtual, convencional, feixes digitais, compreendendo até 300 (trezentas) linhas, visando atender as necessidades de telecomunicações para o funcionamento da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 39/2023, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 21/03/2023; VIGÊNCIA: 03/04/2023 até o dia 03/04/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/03/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3687ª sessão, realizada em 16/03/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 488,70 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) até 31/12/2023, baseada no valor de R\$ 325.802,54 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano Quadra 05, Lote 07, Bairro Veredas - Brazlândia/DF (Item nº 23, Anexo I da LC 806/2009) – Concessionário: Igreja de Deus no Brasil - CNPJ: 00.559.203/0001-12 - Processo nº 0111-001040/2011 – Decisão-Diret nº 183/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 24 de março de 2023

LEONARDO MUNDIM
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 15 – DPDF – ANALISTA, DE 24 DE MARÇO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O Defensor Público-Geral do Distrito Federal, em cumprimento a decisões judiciais, torna pública:

a) a inclusão das candidatas sub judge Andressa Bizerra Brito, inscrição nº 10003995, Isabela Veloso Martins, inscrição nº 10012807, e Leana Garcia Pucci, inscrição nº 10006841, no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1.1.3 do Edital nº 14 – DPDF – Analista, de 1º de agosto de 2022; e

b) a inclusão da candidata sub judge Fernanda Leite Gomes, inscrição nº 10000942, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, mediante a inclusão do subitem 2.1.1.1 no Edital nº 12 – DPDF – Analista, de 23 de junho de 2022, e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 2.1.1.4 do Edital nº 14 – DPDF – Analista, de 1º de agosto de 2022.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 12 – DPDF – ANALISTA, DE 23 DE JUNHO DE 2022

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

[...]

2.1.1.1 Relação final dos candidatos sub judge considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000942, Fernanda Leite Gomes

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATAS SUB JUDICE NO EDITAL Nº 14 – DPDF – ANALISTA, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e classificação final no concurso.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

[...]

2.1.1.3 Resultado final no concurso dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e classificação final espelhada* no concurso.

[...] 10012807, Isabela Veloso Martins, 110.76, 168 [...] 10003995, Andressa Bizerra Brito, 108.59, 197 [...] 10006841, Leana Garcia Pucci, 107.80, 205 [...] 10000942, Fernanda Leite Gomes, 107.23, 214 [...]

[...]

2.1.1.4 Resultado final no concurso dos candidatos sub judge com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e classificação final no concurso.

10000942, Fernanda Leite Gomes, 107.23, 2

[...]

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00021312/2022-67. Objeto: Aquisição de cafeteiras semi-industriais, bebedouros e purificadores de água, mediante Sistema de Registro de Preço, para atender

às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimada: R\$ 179.512,86. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 12 de abril de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002638/23-10; Beneficiária: HELOISA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES; Evento: II Seminário MP de Contas e Sociedade: Federalismo e Renúncia Fiscal; Local do evento: Belém - PA; Período de realização do evento: 13/04 a 14/04/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002638/23-10; Beneficiário: DANILO MORAIS DOS SANTOS; Evento: II Seminário MP de Contas e Sociedade: Federalismo e Renúncia Fiscal; Local do evento: Belém - PA; Período de realização do evento: 13/04 a 14/04/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. contra os atos de desclassificação da sua proposta, para o item 5, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00012817/2022-76, sendo declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de estações de trabalho completas e notebooks de alta performance, contemplando garantia on-site de 60 (sessenta) meses, conforme especificações técnicas, para atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o Adjudicatário TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, pelo montante total de R\$ 1.490.240,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais), referente ao fornecimento dos Itens 1 a 4 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00012817/2022-76, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 23 de março de 2023
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 103/2023

PROCESSO: 04024-00001054/2023-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 103/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Refil de álcool e Refil de sabonete) com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 105/2023

PROCESSO: 04024-00003302/2023-35

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 105/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para a melhoria do serviço de vídeo endoscopia digestiva e diagnóstico por doppler transcraniano, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 55/2023

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS À (O) MÉDICO (A) DR (A). EDISON SARAIVA NEVES – CRM-DF 4976 QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 03/04/2023 A 02/05/2023

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-DF nº 827/2017, julgado na Câmara Especial nº 04 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da sanção de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, que deverá ser cumprida no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, prevista na alínea "d", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 14, 87 e 102 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2217/18, à (o) Dr (a). EDISON SARAIVA NEVES, inscrito neste Conselho sob nº 4976. Brasília/DF, 17 de março de 2023. José Flávio de Souza Bezerra – Corregedor.

REDE QUALITY NOROESTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 04/2023, para atividade de Posto de Combustíveis, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Comércio Regional Nordeste (CRNW) 503 Bloco B Lote 01, Brasília/DF. Processo: 00391-00002524/2022-66. Eng.ª RENATA VIEIRA.

CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio do BLOCO C DA SQN 210, neste ato representado pela síndica, no exercício de suas atribuições administrativas e dos poderes de representação conferidos pelo diploma condominial e nos termos da Convenção do Condomínio, CONVOCA os senhores condôminos a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 10/04/2023 (segunda-feira), às 19h, em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem 2/3 das unidades autônomas que constituem o Edifício, ou às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, na garagem do edifício situado na SQN 210 BLOCO C, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de Contas; 2. Eleição de Síndico, Subsíndico, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; 3. Apresentação e deliberação da Planilha Orçamentária; 4. Assuntos Gerais. OBSERVAÇÕES: - Nas Assembleias, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores com instrumentos devidamente formalizados nos termos da lei; - A ausência dos senhores Condôminos não os desobriga a aceitar e cumprir, com tácita concordância, as decisões dessa Assembleia; - Não poderão tomar parte nas assembleias os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ou multas, que lhes tenham sido impostas. Brasília/DF, 24 de março de 2023.

MÔNICA KREMER EVANGELISTA
Síndica

SAIDA SUL POSTOS E SERVICOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação - SEI-GDF nº 27/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, ST Conjunto J Lote 01, Setor de Postos e Motéis Sul, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.738-010, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00001161/2020-80. AGLAIBE FERREIRA.